Diário Oficial

Nº 13.620 - Ano LVI | Segunda-feira, 14 de julho de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.954, DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais);

Considerando a necessidade de viabilizar o pagamento das custas registrais de atos dos processos de regularização fundiária, bem como de atos do programa de novas moradias do município, conforme informações constantes nos processos SEI n° PMC.2025.000100618-62/SEHAB;
Considerando a necessidade de viabilizar o atendimento do Contrato da empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, conforme informações constantes nos processos SEI n° PMC.2025.00101511-87/SMDAS;
Considerando o disposto no Art. 5° da Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024;
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de ***R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais),*** suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:
157100 FUNDO DE APOIO A POPULAÇÃO SUB HABITAÇÃO URBANA
15710 FUNDO DE APOIO A POPULAÇÃO DE SUB HABITAÇÃO URBANA
16.482.2008.4098 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
03.100.038 GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDAP.....R$ 60.000,00
091100 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
09160 DIREITOS HUMANOS
14.422.1005.4041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....R$ 351.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 411.000,00
ARTIGO 2º -O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL NO REFERIDO ORÇAMENTO PROGRAMA, DAS SEGUINTES DOTAÇÕES:
157100 FUNDO DE APOIO A POPULAÇÃO SUB HABITAÇÃO URBANA
15710 FUNDO DE APOIO A POPULAÇÃO DE SUB HABITAÇÃO URBANA
16.482.2008.4099 CONCESSÕES DE FINANCIAMENTO, INDENIZAÇÕES E OUTROS SUBSÍDIOS HABITACIONAIS
459066 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
03.100.038 GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDAP.....R$ 60.000,00
091100 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
09110 GABINETE DO SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEF. E DIREITOS HUMANOS
08.244.1005.4042 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....R$ 55.000,00
09120 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.1005.4042 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....R$ 50.000,00
09140 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR
08.244.1005.4042 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....R$ 40.000,00
09160 DIREITOS HUMANOS
14.422.1005.4042 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....R$ 15.000,00
097200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09721 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.1005.4054 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....R$ 96.000,00
09722 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.1005.4054 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....R$ 37.000,00
09724 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1005.4054 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....R$ 58.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 411.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de julho de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI
Secretário Municipal de Finançasem exercício

Decretoredigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da SecretariaMunicipal de Finanças com os elementos constantes nos Processos SEI nºs **PMC.2025.000100618-62/SEHAB E PMC.2025.00101511-87/SMDAS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de Julho de 2025

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00001407-01
Interessado:Elizabeth Aparecida Teixeira Catelan
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de pensão por morte a **Sra**.**Elizabeth Aparecida Teixeira Catelana** partir da data do óbito **(19/06/2025)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00001475-43
Interessado: Maria Aparecida Helvêncio Reinacher
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a **Sra.Maria Aparecida Helvêncio Reinachera** partir da data do óbito **(22/06/2025)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00001477-13
Interessado:Louzania Silveira
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV ,**DEFIRO** o pedido de pensão por morte a **Sra.Louzania Silveira** a partir da data do óbito**(22/06/2025)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 11 de julho de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 171/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2025.00005336-99- **-Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto**: Registro de Preços de instalação, desinstalação e remanejamento de equipamentos de ar condicionado, incluindo todos os materiais e insumos necessários - **Abertura da Sessão Pública para o lote 01**: 30/07/2025 às 09h -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 14/07/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras -**Unidade Compradora**:986291 -**Número da Licitação**: 90171/2025. Esclarecimentos adicionais coma Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 11 de julho de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2021.00045790-31
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Assunto: Concorrência nº 006/2024 - Eletrônica
Objeto: Execução de obras de reforma da edificação principal do Centro Cultural Fazenda Roseira.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Agente de Contratação - documento SEI nº 15399272, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº ???????15399275 e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **OLDSERV CONSTRUTORA LTDA.**, com o percentual de desconto linear de 16,86% sobre os custos unitários da Planilha Orçamentária do Município, resultando sua proposta no valor global de R$ 700.183,06 (setecentos mil, cento e oitenta e três reais e seis centavos).
2.**HOMOLOGAR** a Concorrência nº 006/2024 - Eletrônica, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024;
2. à Equipe de Concorrência, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para as demais providências.

Campinas, 11 de julho de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2021.00067902-78
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Concorrência nº 001/2025
Objeto: Execução de obras de reforma e ampliação do Centro de Saúde Parque Valença.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Agente de Contratação - documento SEI nº 15365298, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 15384847, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **DR3 ENGENHARIA LTDA.**, com o percentual de desconto linear de 25,11% sobre os custos unitários da Planilha Orçamentária do Município, resultando sua proposta no valor global de R$ 1.318.840,10 (um milhão, trezentos e dezoito mil e oitocentos e quarenta reais e dez centavos).
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024;
2. à Equipe de Concorrência, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 11 de julho de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2024.00136121-00
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Assunto:Pregão nº 120/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de medicamentos e produtos para uso veterinário.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº15360676, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº15360688, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:
-**SUPRAMIL COMERCIAL LTDA**., itens **01**(R$ 5,84),**02**(R$ 2,59),**03**(R$ 4,29),**04**(R$ 1,76),**05**(R$ 3,28),**08**(R$ 5,00),**09**(R$ 3,90),**10**(R$ 8,84),**11**(R$ 6,00),**12**(R$ 1,50),**13**(R$ 0,64),**14**(R$ 1,26),**15**(R$ 0,92),**16**(R$ 0,89),**18**(R$ 4,44),**19**(R$ 6,84),**20**(R$ 13,48),**23**(R$ 2,67),**25**(R$ 1,28),**29**(R$ 0,88) e **32**(R$ 2,41);
-**DIASVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**., item **06**(R$ 1,60);
-**ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA**., itens **07**(R$ 3,68) e**17**(R$ 1,17);
-**FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**., itens **21**(R$ 9,44),**24**(R$ 1,89),**30**(R$ 1,49) e **31**(R$ 19,99);
-**ALC MORAES COMERCIAL LTDA**., item **22**(R$ 8,04);
-**RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA**., item **26** (R$ 54,71); e
-**CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**., itens **27**(R$ 62,09) e **28**(R$ 78,96).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 120/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 15339013; e
3. à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/25 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 11 de julho de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 170/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00106668-37-**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto**: Locação de sistema de vídeo endoscopia flexível incluindo *nobreak*, processadora de imagem, sistema de captura de imagem, fonte de luz, monitor de vídeo, tubo de videogastroscópio, tubo de videocolonoscópio e acessórios -**Abertura da Sessão Pública para o lote 01**: 29/07/2025 às 09h -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 14/07/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras -**Unidade Compradora**:986291 -**Número da Licitação**: 90170/2025. Esclarecimentos adicionais coma Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 11 de julho de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 176/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2025.00037386-07 -**Interessado**:Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**:Registro de Preços de meios auxiliares de marcha (andadores, pares de muletas e bengalas) e almofadas de assento - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 06**: 25/07/2025 às 10h -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 14/07/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora**:986291 -**Número da Licitação**: 90176/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Fernanda Vieira pelo telefone (19) 2116-8462.

Campinas, 11 de julho de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 173/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00125216-07 -**Interessado**:Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Aquisição de lanterna tática de cabeça, espelho de mão e kit de macromodelo -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 03**: 28/07/2025 às 09h30 -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 15/07/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação**: 90173/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 11 de julho de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2025.00036239-66
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão nº 145/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de camisetas personalizadas.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº15393907, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº15396409, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA.,com os respectivos valores unitários entre parênteses, para os itens01(R$ 14,30) e 02(R$ 12,30).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 145/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços,com inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva conforme documento SEI nº 15393345; e
3. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 11 de julho de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL, DE PRORROGAÇÃO E DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2022.00088662-71
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Pregão nº 138/2023 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) e INTERNACIONAL (LDI), incluindo o fornecimento e instalação de acessos digitais E1 Digital e SIP "*Trunk*", faixa de numeração Discagem Direta ao Ramal (DDR), Discagem Direta Gratuita - DDG (0800), número especial Tri digito e linhas avulsas para conexão com a Central Privada de Comunicação Telefônica (CPTC).
Termo de Contratonº 234/2023 -**Termo de Aditamento**nº 372/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, das manifestações do Diretor do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documentos SEI nº15145191e nº15376679, do parecer do Procurador lotado nesta Secretaria de Administração - documentos SEI nº15320596, e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça - documentos SEI nº15356123, nº15357752e nº15364960, que indicam a ausência de impedimentos legais,**AUTORIZO**, comfundamento no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o artigo 8º, inciso III e 21, §1º do Decreto Municipal nº 21.874/21:
1.a supressão contratual no percentual de 26% do valor inicial atualizado do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa**TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62,Termo de Contrato nº 234/23 (doc. SEI8814508), no valor total de R$ R$ 320.463,72 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos);
2. a prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 21/08/2025;
3.a despesa correspondente, no valor global estimado de R$ 910.512,00 (novecentos e dez mil, quinhentos e doze reais), devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor total de R$ 303.504,00 (trezentos e três mil, quinhentos e quatro reais), e o restante onerar dotações dos próximos exercícios.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes para a formalização do Termo de Aditamento, e a seguir, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria para as demais providências.

Campinas, 11 de julho de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo: PMC.2025.00030142-77
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão nº 155/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tatames e sistema de pesagem para torneio de judô; tendas).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 15422448, dos despachos do Pregoeiro - documento SEI nº 15432401 e do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 15432445, que acolho,**CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado, posto que tempestiva e, no mérito,**CONCEDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL** para que seja alterada a redação dos subitens 12.1. e 12.4. do Anexo II - Termo de Referência, mantendo-se as demais condições do Edital.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 11 de julho de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00030142-77
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão nº 155/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tatames e sistema de pesagem para torneio de judô; tendas).
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de impugnação apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o edital da licitação em epígrafe. O adendo está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90155/2025.
Tendo em vista que a alteração compromete a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da **sessão pública dos itens01**a**03**: dia 30/07/2025 às 09h30. Ficam mantidas as demais condições do edital do Pregão nº 155/2025 e seus anexos, no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 11 de julho de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo:PMC.2024.00047396-15
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 139/2025 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves de bancada, com fornecimento de peças.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico -documento SEI nº 15433229, e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 15433692, que acolho,**CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado, posto que tempestiva e, no mérito,**NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólumes as exigências editalícias.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 11 de julho de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Processo Administrativo: PMC.2024.00063963-08
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 036/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços? de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 15422969, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 15423009, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **02**,**07**,**08**,**21**,**26**,**32** e **37**por não haver propostas válidas.
2.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:
- PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., itens **01**(R$ 0,30) e **03**(R$ 0,38),**16**(R$ 0,38),**24**(R$ 0,24) e **30**(R$ 246,00);
- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA., itens **04**(R$ 1,06) e**33**(R$ 0,20);
- FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., item **05**(R$ 6,27);
- ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., item**06**(R$ 638,20);
- KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., item**10**(R$ 0,30);
- CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., item**11**(R$ 2,91);
- SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., itens**12**(R$ 0,47),**25**(R$ 2,43) e **31**(R$ 156,00);
- PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., itens **15**(R$ 0,13) e **17**(R$ 90,10);
- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA., itens **20**(R$ 125,63) e **29**(R$ 806,67);
- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., itens**22**(R$ 478,25) e **36**(R$ 199,28);
- CM HOSPITALAR S.A., item **34**(R$ 3.865,35);
- DAKFILM COMERCIAL LTDA., item **35**(R$ 109,00); e
- PORTAL LTDA., item **38**(R$ 4,72).
3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 036/2025, referente ao objeto em epígrafe,**EXCETO** ara os itens **09, 13, 14, 18, 19, 23, 27 e 28**.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº15422743; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 11 de julho de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONSEMA 01/2024

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 07/07 A 11/07/2025

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI =TERMO DE INDEFERIMENTO / TR=TERMO DE RECEBIMENTO / TECA= TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

*** OS DOCUMENTOS EMITIDOS LISTADOS NESSE QUADRO PODERÃO SER VERIFICADOS NO LINK: https://lao.campinas.sp.gov.br/consulta_licenca.php**

Nº PROCESSO*	INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DA EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANSÕES ADMINISTRATIVAS
2025000535	CARLOS ALBERTO DOS REIS FILHO	23/06/2025	RUA DOUTOR RUY VICENTE DE MELLO, 462 (CASA) - CIDADE UNIVERSITÁRIA 13083-745	CDL 204/2025-III	07/07/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000690	OSVALDO RUTHES	25/06/2025	RUA DOUTOR ANTONIO ABRAMIDES, 854 - PARQUE SÃO QUIRINO 13088-534	CDL 205/2025-III	07/07/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000635	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO WILLIAM ZAMMATARO JR	03/06/2025	RUA PADRE JOSÉ TEIXEIRA, 70 (APTO 3) – CAMBUÍ 13025-087	TCA 206/2025-III	08/07/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000675	CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA ARAM	25/06/2025	RUA AGLAIR BURATTO VILLAS BOAS, 671 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA 13087-725	CDL 207/2025-III	10/07/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000491	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – PONTE ESTRADA DO FILIPÃO	13/05/2025	ESTRADA DO FILIPÃO, S/N (SOBRE CÓRREGO TAUBATÉ) - JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA 13051-227	TCA 208/2025-III	10/07/2025	-	CORTE DE ÁRVORE ISOLADA E INTERVENÇÃO EM APP VINCULADO A OBRAS DE INFRAESTRUTURA	-
2024000213	ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS	01/03/2024	RUA CAJAMAR, 35 - JARDIM ALTO DA BARRA 13090-860	TCA 209/2025-III	10/07/2025	-	COMPENSAÇÃO BAV	-
2023001678	ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS	12/12/2023	RUA CAJAMAR, 35 - JARDIM ALTO DA BARRA 13090-860	TCA 210/2025-III	10/07/2025	-	COMPENSAÇÃO BAV	-
2025000613	NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	10/06/2025	RUA ANTONIO CARLOS SEBASTIÃO, 6465 (GALPAON - GLEBA 185) - JARDIM NOVA MERCEDES 13052-504	CDL 115/2025-IV	04/07/2025	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	-
2025000243	RUTH ANTONIA ARDAYA CASTRO	23/06/2025	RUA SERGIO ZACARIAS MARTINI, S/N (LOTE 015 – QUADRA 06999) - PARQUE DAS UNIVERSIDADES 13086-131	ATZ 095/2025-III-SG	10/07/2025	10/07/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2025000523	ANTONIO EUGENIO DE MELO JUNIOR	08/05/2025	RUA 20, S/N (LOTE 05 QUADRA N1, RUA VINTE, LOT. VILLE SAINTE ANNE) - JARDIM CONCEIÇÃO (SOUSAS) 13105-500	ATZ 096/2025-III-SG	10/07/2025	10/07/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2025000618	SILVIA REGINA STEVENSON	23/06/2025	RUA LUIZ GHIZZIA, 198 (LOTE 3 – QUADRA E) - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104-287	ATZ 097/2025-III-SG	10/07/2025	10/07/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2025000630	MAURÍCIO DELLOVA DE CAMPOS	23/06/2025	RUA CÉLIA MARIA LOPES BERNARDES DE SOUZA, 241 (LOTE 10 – QUADRA J) - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104-290	ATZ 098/2025-III-SG	10/07/2025	10/07/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2025000639	FABRICIO NARCISO RODRIGUES DA SILVA	03/06/2025	RUA QUINZE, 193 - VILLE SAINTE ANNE 13105-363	ATZ 099/2025-III-SG	10/07/2025	10/07/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2025000106	STRAZMAQ SERVICOS E COMERCIO DE AUTOMACAO LTDA	20/02/2025	RUA JOAO DE SOUZA COELHO, 265 - PARQUE VIA NORTE 13065-703	RLO 116/2025-IV	08/07/2025	08/07/2029	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE – MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DEDICADOS A AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	SIM
2025000069	BYD DO BRASIL LTDA	11/02/2025	ESTRADA MUNICIPAL JOSE SEDANO, 600 (COND EMPRES. MULTI TECH EDIF 1 / A1-D2) - TECHNO PARK 13069-335	LP/LI/LO 117/2025-IV	10/07/2025	10/07/2029	FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA GERADORES CORRENTE CONTÍNUA OU ALTERNADA	-
2024000507	OXICAMP LABORATORIAL LTDA EPP	24/07/2024	RUA ALBERTO SIMÕES AUGUSTO, 66 - PARQUE VIA NORTE 13065-310	TI 118/2025-IV	10/07/2025	-	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONT.	SIM
2024000917	THERMO SOLUÇÕES MONTAGENS IND, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	06/08/2024	RUA DRÁUSIO MARCONDES DE SOUZA, 90 - JARDIM SÃO JOSÉ 13051-165	TI 119/2025-IV	10/07/2025	-	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO	SIM
2024001259	ANDREZA C F OLMO SALGADOS	30/10/2024	AVENIDA SENADOR ANTÔNIO LACERDA FRANCO, 1216 - JARDIM DO LAGO 13050-030	TI 120/2025-IV	10/07/2025	-	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	SIM

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE

ENTRADA DE PROCESSOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 07/07/2025 e 11/07/2025

ATZ = AUTORIZAÇÃO / **LP** = LICENÇA PRÉVIA / **LI** = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / **LO** = LICENÇA DE OPERAÇÃO / **RLO** = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / **CDL**= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / **ETM** = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ **LE**= LICENÇA ESPECÍFICA/ **CRA**= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / **TR** = TERMO DE RECEBIMENTO

Nº PROCESSO	DATA PEDIDO	SOLICITAÇÃO	INTERESSADO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
2025000769	04/07/2025	TR	DANIEL DE OLIVEIRA ANDRADE PAZINATTO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA JOSÉ WILKER, 131, RESIDENCIAL PEDRA ALTA, SOUSAS
2025000789	04/07/2025	TR	RICARDO STELATO ROCHA SOARES	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA JOSÉ WILKER, 58, RESIDENCIAL PEDRA ALTA, SOUSAS
2025000770	04/07/2025	TR	ARIALDO BOSCOLO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA SÉRGIO WLADIMIR BERNARDES, 99, RESIDENCIAL PEDRA ALTA, SOUSAS
2025000719	05/07/2025	ATZ	PEDRO BASTOS RITTNER ALVES PEREIRA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA QUARENTA, 94, VILLE SAINTE ANNE, SOUSAS
2025000727	05/07/2025	ATZ	BTL ARTESANO 1 EMPPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA QUARESMEIRA, 329, LOTEAMENTO ARTESANO
2025000768	09/07/2025	ATZ	HELENA RODRIGUES GOTIS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DOMINGOS MINGATTO JÚNIOR, 209, JARDIM BOTÂNICO, SOUSAS
2025000738	11/07/2025	LI	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI REGIAOMETROPOLITANA DE CAMPINAS/SP	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA, 914, GUANABARA
		ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2025000742	11/07/2025	LP	FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA TÍTULO DO	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	AVENIDA GUILHERME CAMPOS, LADO B, RESIDENCIAL DOM PEDRO
		ATZ		COMPENSAÇÃO	
2025000773	11/07/2025	LI	MAC LUCER MMDC SPE LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA M. M. D. C., 63, APG CENTRO
2025000786	11/07/2025	ATZ	DARNEI SATIRO RIBEIRO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PAULO VIANNA DE SOUZA, PQ RESIDENCIAL VILA UNIÃO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e d e documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias 07 a 11 de julho de 2025.

Campinas, 11 de julho de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CLIMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO:2025000732

Interessado:MRV XCI Incorporações Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado, deverá ser anexado no Sistema LAO, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
1. Laudo de Caracterização de Vegetação:
a. ?revisar a citação da metragem de área a construir, conforme dados apresentados do processo;
b. revisar as citações de ocorrência apenas de árvores isoladas nativas, diante da demonstração de leucena na área (deve ser informada toda a vegetação que ocorre no local, a presença de espécie exótica invasora apenas altera a quantidade de árvores para a qual será solicitada a ATZ);
c. revisar a citação de que não há sobreposição com ZA de UC (Valinhos).

d. revisar a solicitação de ATZ para a árvore de número 8136 devido a mesma não inviabilizar a obra (revisar também PUA e cadastro).
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 10 de julho de 2025
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2025000537
Interessado: JM TELHA METÁLICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:Incluir na aba Máquinas e Equipamentos do LAO: 1 Ponte Rolante de 2,0 toneladas;Incluir na aba Resíduos Sólidos do LAO: isopor, plástico, embalagens vazias de cola, estopas contaminadas; Anexar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos, citados acima, gerados pelo processo produtivo da empresa.
Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 10 de julho de 2025
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2025000531
Empreendimento: JOSE RICARDO NACIF CURY

Para prosseguimento da análise do processo deverá ser anexado o seguinte documento no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Projeto Aprovado pelo CONDEPHAAT, conforme Processo nº 8491/69 Capela de Nossa Senhora da Boa Morte.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 10 de julho de 2025
ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2024001392.

INTERESSADO:WORTEX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Assunto:Solicitação de Renovação de Licença de Operação (RLO).

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema*online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Apresentar o AVCB de todos os prédios utilizados pelas empresas;
- Apresentar projetos dos tanques de circulação do óleo de todas as Brunidoras;
- Apresentar solicitação de licença ambiental de ampliação para o imóvel alugado e as áreas de armazenamento de resíduos e carpintaria localizados no estacionamento da empresa;
- Apresentar comprovante da definição de frequência da limpeza do separador água e óleo no local de descarte dos cavacos no estacionamento. Apresentar fotos da última limpeza realizada;
- Apresentar manifestação técnica emitida pela CETESB acerca da suspeita de possível contaminação do solo (devido à quantidade de óleo utilizada na operação das brunidoras) conforme artigo 26 da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024.

- Documentos comprobatórios (relatório fotográfico) das seguintes adequações observadas durante vistoria técnica realizada em 08/07/2025:
1) Instalar sistemas de contenção contra possíveis vazamentos em todos os locais de armazenamento de matéria prima e/ou resíduos líquidos (Prédio 649: tanque de óleo diesel, estoque de óleo hidráulico, carrinhos móveis de óleo, estoque thinner, tintas), (Prédio 587: armazenamento do óleo solúvel + desengraxante, produtos químicos da área de afiação);
2) Aumentar a área de lavagem das máquinas no prédio 649 contando com piso impermeabilizado, cobertura e sistema de contenção. Promover periodicamente a limpeza da caixa separadora de água/óleo;
3) Disponibilização das FISPQs em todos os locais onde os produtos químicos são utilizados;
4) Disponibilização de placas informativas dos EPIs necessários em cada etapa da produção, nos próprios locais;
5) Prender os cilindros de gases no local de armazenamento;
6) Vedar todas as tampas do sistema de água pluvial no interior dos prédios e próximas às áreas de operação;
7) Impermeabilização da faixa próxima ao solo do muro, pelo lado de fora, da área de furação (prédio 649);
8) Instalar filtro no exaustor localizado na área de corte plasma;
9) Apresentar registros e definição de frequência de substituição dos filtros da cabine de pintura (prédio 649);
10) Impermeabilização do piso da área de prensa e estoque de óleo localizados na parte da frente do prédio 587;
11) Eliminação do tanque ligado na rede de águas pluviais;
12) Instalação de sistema de contenção no local de armazenamento de tambores no estacionamento;
13) Cobrir todo o local de descarte de cavaco com óleo no estacionamento.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 10 de julho de 2025
MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE
Engenheiro Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2025000634
Interessado: BIOSEG COMÉRCIO INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:Anexar os seguintes arquivos nos campos correspondentes da aba Envio de Arquivos do sistema*online*de licenciamento ambiental (LAO): IPTU (documento em branco); Croqui (caracterizando todos os imóveis em um raio de 100 metros no entorno da empresa - não caracterizou os imóveis);Preencher o Local de lançamento de efluentes na aba Balanço Hídrico do LAO e alterar o consumo da água informado de 0,28 para 0,05 m³/dia;Prestar esclarecimentos se a empresa gera os seguintes resíduos: papelão, plástico, estopas/panos de limpeza, embalagens vazias de produtos químicos ou outros não declarados e incluí-los na aba Resíduos Sólidos do LAO;Anexar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa.
Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 08 de julho de 2025
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.0009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15423151, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.070,00 (um mil setenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15422241, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 10.011,00 (dez mil onze reais), sendo a despesa no valor de R$ 9.641,00 (nove mil seiscentos e quarenta e um reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 61, 1, 3, 7 e 45 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025, e o valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), a favor da empresa TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, referente ao item 65 da Ata de Registro de Preços nº 316/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15427475, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 10.738,00 (dez mil setecentos e trinta e oito reais), Sendo a despesa no valor de R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), a favor da empresa GARCIA SOM E ILUMINAÇÃO LTDA, referente ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 275/2025, o valor de R$ 4.889,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais), a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao item 6 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025 e o valor de R$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais), a favor da empresa EXON EVENTOS LTDA, referente ao item 9 da Ata de Registro de Preços nº 278/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO

A Coordenadoria de Bibliotecas Públicas de Campinas informa que no dia **24 de julho de 2025 (quarta-feira)**, as bibliotecas públicas municipais de Campinas estarão **fechadas para atendimento ao público** devido à realização de um **Encontro de Bibliotecários da CRB-8, Campinas e Região Metropolitana de Campinas (RMC)**.

O evento tem como objetivo promover a integração, a formação continuada e o fortalecimento das práticas bibliotecárias entre os profissionais da área, reafirmando o compromisso das bibliotecas com a qualidade dos serviços prestados à população.

As atividades normais serão retomadas no dia **25 de julho de 2025 (quinta-feira)**, em seus respectivos horários regulares de funcionamento.

Campinas, 11 de julho de 2025
CINTIA CRISTIANE PEREIRA
COORDENADORA DE BIBLIOTECAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 - "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE TEATRO ADULTO, TEATRO INFANTIL, DANÇA, MÚSICA, MOSTRAS E FESTIVAIS DE TEATRO, DANÇA E MÚSICA E EVENTOS - TEATRO MUNICIPAL JOSÉ DE CASTRO MENDES"

COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo SEI nº: PMC.2025.00074546-54
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992.
Objeto: A presente chamada pública tem o objetivo de selecionar propostas de espetáculos de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostra e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos, para que se apresentem entre os dias 16 de julho a 16 de outubro de 2025, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

A Comissão Administrativa comunica aos participantes do Edital em epígrafe que a proponente Juliana Pablos Calligaris, interpôs recurso contra o **RELATÓRIO DA COMISSÃO JULGADORA** publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 08 de julho de 2025.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação enviada para o e-mail editais.cultura@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 11 de julho de 2025
COMISSÃO ADMINISTRATIVA

CRISTIANO BAZAGA FERREIRA
MEMBRO
MARLON BENDER PRADO
MEMBRO
RICARDO PEREIRA DA SILVA
MEMBRO
COORDENADORIA DE GESTÃO DOS EDITAIS DE FOMENTO

SANDRA REGINA PERES

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 - "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE TEATRO ADULTO, TEATRO INFANTIL, DANÇA, MÚSICA, MOSTRAS E FESTIVAIS DE TEATRO, DANÇA E MÚSICA E EVENTOS - TEATRO MUNICIPAL JOSÉ DE CASTRO MENDES"

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo SEI nº: PMC.2025.00074546-54
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992.
Objeto: A presente chamada pública tem o objetivo de selecionar propostas de espetáculos de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostra e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos, para que se apresentem entre os dias 16 de julho a 16 de outubro de 2025, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes"**.**

I. DAS PRELIMINARES

Trata-se de recurso administrativo interposto pela proponente: Juliana Pablos Calligaris, nos autos do processo SEI nº PMC.2025.00074546-54, com fulcro nos subitens 14.1 e 14.2. do edital, o qual se insurgiu contra a decisão da Comissão de Seleção e contra o **RELATÓRIO DA COMISSÃO JULGADORA,** publicado no Diário Oficial do Município no dia 08 de julho de 2025.

II - DA ADMISSIBILIDADE

O recurso foi enviado, por meio do endereço https://campinas.sp.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/pagina/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que a proponente é inscrita, conforme consta no Relatório da Comissão Julgadora.

III - DAS RAZÕES DO RECORRENTE

A proponente recorrente, ao tomar ciência da publicação do Relatório da Comissão Julgadora, conforme publicação no Dário Oficial do Município de Campinas de 28 de março de 2025, interpôs recurso pela seguinte razão:

Recurso nº 01 -
Motivação: A presente solicitação de recurso tem como fundamento o projeto do espetáculo "Jacó Timbau no Redemunho da Terra", que demonstra integral conformidade com os critérios estabelecidos no edital do Teatro Castro Mendes. O projeto, considerado de alta qualidade, representa uma produção teatral nascente e super potente, que estreou num festival de Teatro a pedido da APAA - Associação Paulista de Amigos da Arte (conforme currículo), tendo participado da campanha de popularização do teatro no ano de 2025. A peça aborda temas relevantes para crianças, adolescentes e jovens, como aquecimento global, agricultura familiar e mudanças climáticas. Adicionalmente, o texto teatral é original, não se tratando de obra já consagrada. Além disso, é um espetáculo de uma companhia profissional campineira com 34 anos de trajetória ininterrupta, tendo já sido premiada, justamente, por sua história artística em editais da cidade.

Considerando que o projeto "Jacó Timbau no Redemunho da Terra" obteve pontuação superior e classificação mais alta em relação a outros projetos aprovados, a equipe solicita a revisão das notas, buscando esclarecimentos sobre os critérios de avaliação utilizados. Acreditamos que a avaliação original não refletiu adequadamente o mérito do projeto, que se encontra em posição favorável para sua realização.
Fundamentação: O espetáculo ficou na suplência com na 25ª colocação, com 150 pontos, sendo que os cinco últimos selecionados ficaram em colocações abaixo da 25º posição com pontuações menores, respectivamente: 148, 148, 145, 141, 140.
Pedido: Diante do exposto, solicitamos a reconsideração da avaliação d este projeto e a revisão das notas atribuídas.

Recurso nº 02 -
Motivação: A motivação deste recurso reside na não seleção do espetáculo "Janelas para uma Mulher" no edital do Teatro Castro Mendes. Trata-se de um projeto consolidado, com trajetória desde 2014, contabilizando maisde dez anos de apresentações. O espetáculo, premiado e com versão online financiada pelo Proac e Lei Aldir Blanc, circulou por todo o estado de São Paulo. Protagonizado pela atriz Juliana Caligares, que celebra 34 anos de carreira, e produzido por uma companhia com a mesma trajetória, o projeto apresenta um portfólio consistente. Adicionalmente, o texto teatral é original, não se tratando de obra já consagrada. Além disso, é um espetáculo de uma companhia profssional campineira com 34 anos de trajetória ininterrupta, tendo já sido premiada, justamente, por sua história artística em editais da cidade. Apesar de cumprir integralmente os requisitos do edital e obter pontuação e classificação superiores a outros projetos selecionados, o espetáculo não foi contemplado. Considerando que o projeto "Janelas Para Uma Mulher" obteve pontuação superior e classificação mais alta em relação a outros projetos aprovados, a equipe solicita a revisão das notas, buscando esclarecimentos sobre os critérios de avaliação utilizados. Acreditamos que a avaliação original não refletiu adequadamente o mérito do projeto, que se encontra em posição favorável para sua realização.
Fundamentação: O espetáculo ficou com a 17ª colocação com 152 pontos, muito acima cima de vários projetos selecionados; os oito últimos selecionados tem notas e colocações inferiores as deste projeto e não conseguimos compreender a fundamentação ou justificativa disso.
Pedido: Diante disso, solicitamos a revisão das notas e a reavaliação do projeto, a fim de compreender os critérios da avaliação e justificar a insatisfação com o resultado.

IV - DA ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Recurso nº 01 -

Apresentou recurso administrativo em face da decisão que a classificou como 25ª colocação, solicita que, se possível, revisão do resultado. A Comissão Administrativa realizou a revisão do resultado publicado no Relatório da Comissão Julgadora e não identificou nenhum tipo de falhas conforme segue:

Inscrição 41, pontuação total de 150 pontos, ficou em 25° colocação, empatada com mais 4 projetos. No desempate, já na primeira nota ela perde para outros 2 colocados, continuando o desempate ela perde para 3° e 4° empatados, ficando em último lugar.

A proponente solicitou as seguintes datas: 17/08 - ficou para o 6º colocado/ classificado; 06/09 - ficou para o 7° colocado/ classificado; 07/09 - ficou para o 5º colocado/ classificado; 06/09 - ficou para o 7° colocado/ classificado; 07/09 - ficou para o 5º colocado/ classificado.

Sobre as pontuações: 148 (29° colocado/ classificado, 30/07) - 148 (30° colocado/ classificado, 24/07) - 145 (37º colocado/ classificado, 20/08) - 141 (46º colocado/ classificado, 16/07) - 140 (49° colocado/ classificado, 20/07) não foram datas solicitadas pela proponente.

Portanto, o motivo da proponente não ter sido contemplada com nenhuma data, mesmo com a classificação de 25ª colocada é que as datas solicitadas já haviam sido ocupadas por projetos melhores classificados, e as datas ofertadas a projetos com classificação inferior a dela, foram datas que a proponente não solicitou.

Recurso nº 02 -

Apresentou recurso administrativo em face da decisão que a classificou como 17ª colocação, solicita que, se possível, revisão do resultado. A Comissão Administrativa realizou a revisão do resultado publicado no Relatório da Comissão Julgadora e não identificou nenhum tipo de falhas conforme segue:

Inscrição 31, pontuação total 152, ficou em 17ª colocada/ classificada, empatada com mais 2 projetos (16° e 18°). No desempate ela perde para a inscrição 47 no primeiro critério de notas, ficando em 2º lugar no desempate.

A proponente solicitou as seguintes datas: 06/09 - ficou para o 7° colocado/ classificado; 07/09 - ficou para o 5º colocado/ classificado; 16/10 - ficou pata o 1° colocado/ classificado.

A data ofertada ao 16º colocado/ classificado (17/07) não foi uma data solicitada pela proponente.

V - DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a Comissão Administrativa decidiu:

CONHECER os recursos administrativos apresentados e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

VI - Publique-se e encaminhe à Comissão de Administrativa para as demais providências.

Campinas, 11 de julho de 2025
COMISSÃO ADMINISTRATIVA

CRISTIANO BAZAGA FERREIRA
MEMBRO
MARLON BENDER PRADO
MEMBRO
RICARDO PEREIRA DA SILVA
MEMBRO
COORDENADORIA DE GESTÃO DOS EDITAIS DE FOMENTO

SANDRA REGINA PERES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palco, passarela e praticável)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15429467, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 5.535,71 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 168/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15430077, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.668,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais), a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente aos itens 2 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15429889, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00080341-44
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Credenciamento Guia de Turismo
Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa JOSE RENATO MACHADO 25138051865, CNPJ: 30.455.820/0001-39, representante legal do credenciado José Renato Machado, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R$ 2.478,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI nº. 13590573.
Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.
Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 11 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1ª CONVOCAÇÃO ETAPA DE HABILITAÇÃO DE SUPLENTES

Processo Administrativo SEI: PMC.2024.00109610-90
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento legal: o presente Edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
Objeto: É a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo 01, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Campinas/SP.
Considerando que o recurso financeiro obteve juros de rendimentos, possibilitou ampliar as convocações de suplentes, seguindo a metodologia abaixo:
1-Convocação de suplentes no lugar dos dois projetos não habilitados: - Espaços Culturais Faixa 1 Ampla concorrência- como não temos mais projetos a serem convocados na faixa 1 nessa categoria, foi convocado a maior nota da Faixa 2 da mesma categoria, ficando a inscrição 333.
- Espaço Cultural Faixa 2 Cota de Pessoas Negras, como não temos mais projetos a serem convocados na cota de Pessoas Negras nessa faixa, foi convocado na mesma categoria, mas na faixa 3 a maior nota de cotista Pessoa Negra, convocando a inscrição 540
Para as demais vagas, foram convocados pelo menos um representante de cada cota, sempre a maior nota. Totalizando 11 novos convocados, conforme tabela abaixo.
Convocados para a entrega de documentação de habilitação os selecionados listados a seguir:

CATEGORIA - ARTES						
CATEGORIA/FAIXA DE VALOR	**COTA**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO PROPONENTE**	**PONTUAÇÃO**	**STATUS**
FAIXA DE VALOR F1 – DE R$ 20.000,01 ATÉ R$ 40.000,00						
ARTES/F1	PESSOA INDÍGENA	PESSOA FÍSICA	541	MARIA FERNANDA GODÍNEZ SOSA	61,5	CONVOCADO
FAIXA DE VALOR F2 – DE R$ 40.001,00 ATÉ R$ 80.000,00						
ARTES/F2	PESSOA NEGRA	COLETIVO/GRUPO	218	ANELO 6TETO	74	CONVOCADO
FAIXA DE VALOR F3 – DE R$80.001,00 ATÉ R$ 120.000,00						
ARTES/F3	PESSOA TRANSGÊNERO	PESSOA FÍSICA	46	HELENA MOREIRA MARCOLINO	74	CONVOCADO
CATEGORIA – CIDADANIA CULTURAL						
CATEGORIA/FAIXA DE VALOR	COTA	TIPO DE INSCRIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	STATUS
FAIXA DE VALOR F1 – DE R$ 20.000,01 ATÉ R$ 40.000,01						
CIDADANIA CULTURAL/ F1	DESCONCENTRAÇÃO GEOGRÁFICA	PESSOA JURÍDICA	288	SHEILA PRISCILLA ALVES SANCHES XXX311XXXXX	73	CONVOCADO
FAIXA DE VALOR F2 – DE R$ 40.001,00 ATÉ R$ 80.000,00						
CIDADANIA CULTURAL/ F2	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	120	KORAIÇA PRINCE TESSARI DE LIMA	71	CONVOCADO
FAIXA DE VALOR F3 – DE R$ 80.001,00 ATÉ R$ 120.000,00						
CIDADANIA CULTURAL/ F3	PESSOA NEGRA	PESSOA FÍSICA	591	THAÍSE COLLETTI PAVANI	76	CONVOCADO
CIDADANIA CULTURAL/ F3	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA JURÍDICA	312	FULO PRODUTORA CULTURAL LTDA	69	CONVOCADO
CATEGORIA – ESPAÇOS CULTURAIS						
CATEGORIA/FAIXA DE VALOR	COTA	TIPO DE INSCRIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	STATUS

FAIXA DE VALOR F1 – DE R$ 20.001,00 ATÉ R$ 40,000,00						
FORAM HOMOLOGADOS TODOS OS INSCRITOS NESSA FAIXA DE VALOR						
FAIXA DE VALOR F2 – DE R$ 40.001,80 ATÉ R$ 80.000,00						
ESPAÇOS CULTURAIS/F2	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA JURÍDICA	333	GABRIEL MORAIS MEDEIROS XXX616XXXXX	62,5	CONVOCADO
FAIXA DE VALOR F3 – DE 80.001,00 ATÉ R$ 120.000,00						
ESPAÇOS CULTURAIS/F3	PESSOA NEGRA	COLETIVO/GRUPO	540	PONTO DE CULTURA ESPAÇO ARTE AFRICANA - CENTRO DE REFERÊNCIA BANTU	68	CONVOCADO
CATEGORIA – PATRIMÔNIO						
FAIXA DE VALOR F1 – DE R$ 20.001,00 ATÉ R$ 40.000,00						
FORAM HOMOLOGADOS TODOS OS INSCRITOS NESSA FAIXA DE VALOR						
FAIXA DE VALOR F2 – DE R$ 40.001,00 ATÉ R$ 80.000,00						
PATRIMÔNIO/F2	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA JURÍDICA	85	SILO SOTIL JUNIOR – ME	58,5	CONVOCADO
FAIXA DE VALOR F3 – DE R$ 80.001,00 ATÉ R$ 120.000,00						
PATRIMÔNIO/F3	PESSOA NEGRA	PESSOA FÍSICA	576	ALICE SALES ESTEVAM	62,5	CONVOCADO

2. Em conformidade ao art. 9.1 do Edital de Fomento 007/2024, o Agente Cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação da convocação, os documentos de habilitação para o e-mail pnab.cultura@campinas.sp.gov.br, informando no campo "Assunto" do e-mail DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o número da inscrição e o nome do proponente anexando os seguintes documentos:

- Se o Agente Cultural for Pessoa Física:

I - documento pessoal do Agente Cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo Agente Cultural;
VI - declaração de conta-corrente específica (Anexo 15).
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de Agentes Culturais: I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua.

- Se o Agente Cultural for Pessoa Jurídica:

I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto e Ata atualizada, nos casos de Organizações da Sociedade Civil; JUCESP, CCMEI, no caso de MEI;
III - documento pessoal do Agente Cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX - declaração de conta-corrente específica (Anexo 15).

- Se o Agente Cultural for coletivo ou grupo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I - documento pessoal do Agente Cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo Agente Cultural, em nome do representante do grupo;
VI - declaração de conta-corrente específica (Anexo 15).

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

Atenção! Caso o Agente Cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros Agentes Culturais que se inscreveram nesse edital e estão como suplentes, para apresentarem os documentos de habilitação.

Essa convocação também será divulgado no Portal da Prefeitura de Campinas no link https://www.campinas.sp.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/pagina/editais

Campinas, 11 de julho de 2025

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

JOAQUIM NIVALDO RODRIGUES ZAFALON
MATR.: 138232-2
REINALDO DOS SANTOS
MATR.: 94847-0

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº 161, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 (publicada novamente por conter incorreções)

Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo nº 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto nº 9585/88 de11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, conforme ata nº. 543 de 14 de novembro de 2024, do qual é presidente,

RESOLVE:

Art. 1º - Tombar a "GALERIA TRABULSI" - Processo de Tombamento nº. 002/2024, localizado à Rua Barão de Jaguara, números 1028, 1022 e 1012, Quarteirão 1039, Lote 4-UNI, Centro, Código Cartográfico nº 3423.13.92.0267, construído em estilo Art déco, o conjunto é identificado por seu valor arquitetônico, histórico e cultural.

§1º Deverão ser protegidos os seguintes elementos do bem tombado:

I - Fachadas, volumetria e cobertura, sendo que, no tocante à cobertura, a preservação é integral na parte residencial e somente as tesouras existentes, na parte comercial da edificação;

II - Fachadas sobre os pátios, incluindo os caixilhos;

III - Letreiro sobre a marquise, à Rua Barão de Jaguara, com os dizeres "Galeria Trabulsi";

IV - A Galeria Trabulsi (a passagem), entre a Rua Barão de Jaguara e a Rua Doutor Quirino para a qual:

a) fica preservada a sua volumetria interna, os pisos, inclusive as soleiras das lojas e portas, os revestimentos das paredes e o forro, incluindo-se a solução de iluminação zenital ao centro;

b) ficam preservadas a esquadria sobre a portaria e a esquadria entre a portaria e a escada de acesso aos pavimentos superiores, bem como as esquadrias dos poços de iluminação existentes e o balcão da portaria.

V - Na parte comercial ficam preservadas as áreas de circulação vertical, o que inclui a escada e os halls da escada e dos elevadores nos cinco andares, bem como os pisos (em granilite do 1º ao 4º pavimento e em tacos no 5º pavimento);

a) Nos átrios dos pavimentos ficam preservadas as portas e batentes de madeira originais à época da construção do edifício.

Art. 2º - Qualquer intervenção que se pretenda promover nos elementos tombados, elencados no artigo primeiro da presente resolução, deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

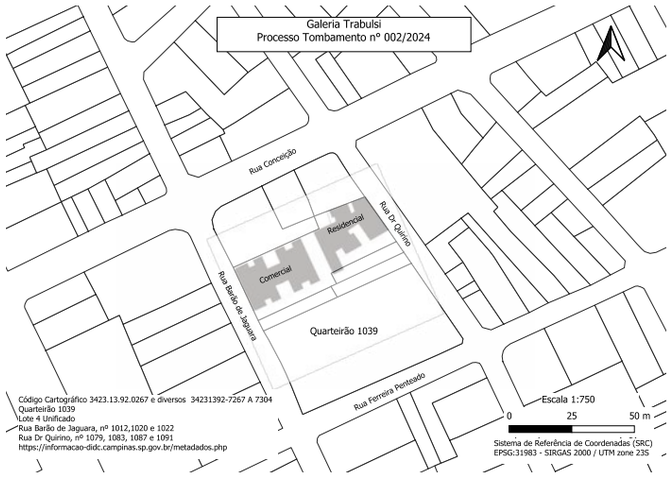
Art. 3º - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5.885 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei Municipal 12.445 de 21 de dezembro de 2005 regulamentada pelo Decreto Municipal 15.358 de 28 de dezembro de 2005.

Art. 4º - A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta resolução, conforme preveem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5.885 de 17 de dezembro 1987, fica delimitada pelo próprio lote.

Art. 5º - Fica a Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural, autorizada a inscrever no Livro Tombo competente.

Art. 6º - Faz parte desta Resolução a planta de localização do bem tombado e sua área envoltória.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Campinas, 11 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRESIDENTE DO CONDEPACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal em Exercício de Desenvolvimento e Assistência Social em 11/07/2025

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00000088-53
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão Eletrônico 03/2025
Objeto: Registro de Preços de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- ZANCA TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 74.556.002/0001-06, para fornecimento do item 04 da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, a despesa no valor total de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais);

Publique-se.

Campinas, 11 de julho de 2025
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária Municipal em Exercício de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 023/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 14.697 de 07 de outubro de 2013, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CMDCA nº 020/2025 e por deliberação de seu colegiado em reunião ordinária de 08/07/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público os nomes dos membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da execução dos termos de fomento celebrados através da **Resolução CMDCA nº 020/2025** publicada no Diário Oficial do Município de 18/07/2024, cujas funções são as previstas no artigo 2º, inciso XI e § 2º do artigo 59, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015:
Mariana Barão - matrícula: 127140-7
Ruan Henrique de Almeida - matrícula: 127180-6
Felipe Goncalves da Silva - matrícula 130852-1
Joelma Neves Cavalcante - matrícula: 107.765-1
Elaine Cristina Garcia Ramos de Sousa - matrícula: 136860-5
Adriane Marques Fernandes - matrícula: 111653-3
Fernando Henrique Martins - matrícula: 119148-9
Margarida Montejano da Silva - matrícula: 119854-8
Marcelo Hennies - matrícula: 108868-8
Hermelindo Davanzo Junior - matrícula: 108865-3
Andrea Maria Campedelli Lopes - matrícula: 119728-2
Alexandra Sevilha Meleschco Ganev - matrícula: 100143-4
Pamela Cristina Pereira - matrícula: 129061-4
Juliane Rachel Simoes Augusto - matrícula: 143083-1
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de julho de 2025
RICARDO LEITE DE MORAES
Presidente do CMDCA Campinas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 152, DE 10 DE JULHO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando o disposto na Ordem de Serviço SME nº 01, de 28 de março de 2024, considerando a necessidade de aprimoramento contínuo dos processos de atendimento da demanda nos Centros de Educação Infantil e nas escolas privadas de Educação Infantil de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) colaboradoras com a SME, bem como o contido no processo SEI PMC.2025.00074593-71,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) seguintes servidores(as) para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão para avaliar os procedimentos realizados para o atendimento da demanda de Educação Infantil para o ano de 2025, bem como propor adequações para 2026:
I - Supervisão Educacional:
a) Tania Maria Serafim, matrícula 144.820-0;
b) Edineia Marques Mendes, matrícula 127.261-6;
c) Maria Jussara Zamarian, matrícula 136.429-4;
d) Eliseu Muniz dos Santos, matrícula 119.944-3;
e) Eliana Nunes da Silva, matrícula: 122.070-5;
II - Assessoria de Legislação e Normas Educacionais:
a) Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3;
b) Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9;
c) Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8;
III - Coordenadoria Setorial de Educação Básica:
a) Mariana La Ferrera Pires Ribeiro, matrícula 138.576-3;
b) Vera Lúcia Grein, matrícula 119.950-1;
IV - Wania Raquel do Nascimento Teixeira, matrícula 126.323-4, Assessoria de Informações Educacionais; e
V - Lourdes Aparecida Marques da Silva, matrícula 124.767-0, Assessoria de Tecnologias Educacionais.
Art. 2º A comissão deve ser coordenada pela equipe de Supervisão Educacional da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais e a primeira reunião realizada no dia 01 de agosto de 2025, das 10h30 às 12h pelo *Google Meet*, através do link: https://meet.google.com/vqk-ksdo-edw, para definição do cronograma de trabalho.
§ 1º É prerrogativa da comissão convidar ou solicitar a convocação de servidor(a) da SME visando obter informações complementares para o adequado desenvolvimento dos trabalhos, reportando-se sempre ao(à) superior imediato(a) do(a) servidor(a).
§ 2º A organização dos trabalhos da comissão, que inclui as reuniões realizadas e os encaminhamentos dos resultados, devem obedecer aos procedimentos indicados na Ordem de Serviço SME nº 01 de 2024, bem como as seguintes etapas:
I - avaliação da Resolução SME nº 05 de 2024 e dos procedimentos relacionados ao atendimento da demanda da Educação Infantil em 2025;
II - elaboração de minuta com as sugestões de adequações à resolução que definirá as diretrizes e os procedimentos administrativos para o ano de 2026.
Art. 3º O relatório contendo os registros das etapas de trabalho da comissão, bem como as propostas de adequações à resolução, deve ser encaminhado por meio de processo SEI, ao Departamento Pedagógico até 29 de agosto de 2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de julho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 200, DE 10 JULHO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, e
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 5, de 28 de fevereiro de 2025, que *institui o Atendimento Pedagógico Hospitalar em Classes Descentralizadas da SME e estabelece diretrizes para a sua implementação e oferta, nos termos que especifica*;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 87, de 17 de abril de 2025, que nomeia *servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções dos seus cargos, comporem comissão com a finalidade de realizar Processo Seletivo Interno para seleção de professore(a)s) para atuar no Atendimento Pedagógico Hospitalar;*
CONSIDERANDO o Comunicado Depe nº 17, de 20 de maio de 2025, que divulga a *realização de Processo Seletivo Interno para o Atendimento Pedagógico Hospitalar (APH)*; e
CONSIDERANDO o contido no Processo SEI PMC.2023.00045049-87,

COMUNICA:

I - O resultado, por ordem de classificação, do processo seletivo interno de professore(a)s) para atuar no Atendimento Pedagógico Hospitalar (APH):
a) Professores(as) de Educação Básica de Educação Especial (PEB IV):
1º Patricia Machado Yamakawa Scabello, matrícula 119.524-7;
2º Jaqueline Fernandes Leal Sousa, matrícula 137.510-5;
3º Lucimara Valdambrini Moriconi, matrícula 135.904-5; e
4º Luciane Domingues, matrícula 136.695-5;
b) Professores(as) de Educação Básica I e II (PEB I e PEB II):
1º Gisele Cristina de Souza Reis, matrícula 110.535-3;
2º Bianca Pinheiro de Oliveira, matrícula 110.684-8;
3º Janaina Beltram Duarte, matrícula 127.572-0;
4º Silene Aparecida Reis Teixeira, matrícula 137.337-4;
5º Nilcéia Maria Safra, matrícula 129.639-6;
6º Ana Ruth Chibene, matrícula 131.782-2;
7º Luciano Marcos da Silva, matrícula 102.650-0;
8º Giselle Rodrigues Velho, matrícula 136.772-2;
9º Renata Lúcia Oliveira Mattos Silva, matrícula 124.599-6;
10º Ana Paula Agostinho, matrícula 127.852-5;
11º Leticia Gonçalves Soares, matrícula 136.162-7;
12º Solange Braga Francisco, matrícula 121.932-4;
13º Gabriela Menezes de Camargo, matrícula 124.861-8;
14º Dominique Missio de Faria, matrícula 137.982-8; e
15º Daniele Lenharo Appolinário, matrícula 102.269-5;

II - a designação de classificados(as) para atuar nas classes descentralizadas no APH, deve atender a ordem disposta no item I deste comunicado, e limita-se às vagas necessárias para atender as demandas indicadas pela Coordenadoria Departamental de Educação Básica.

Campinas, 10 de julho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE N° 051, DE 11 DE JULHO DE 2025

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.308, de 07 de abril de 2011;
CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 50, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 18, de 04 de dezembro de 2019, que homologa o Regimento Escolar próprio do Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 07/2021, o Termo de Aditamento de Colaboração nº 16/2023, conforme processo SEI/PMC.2020.00062409-44;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 42, de 23 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 05, de 06 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2025.00063399-32,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" PROFESSOR DOUTOR MILTON SANTOS, situado na Rua Maria Benedita Nogueira de Andrade, s/nº, Jardim Ouro Preto, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 11 de julho de 2025
SILVIA VALLEZI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE N° 052, DE 11 DE JULHO DE 2025

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 23.382, de 23 de maio de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 33, de 05 de fevereiro de 2025, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 08, de 05 de maio de 2025, que homologa o Regimento Escolar próprio do Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 033/2025, conforme processo SEI PMC.2025.00010292-18;
CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2025.00063399-32,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar o Projeto Pedagógico 2025 do Centro de Educação Infantil, CEI ANDREA VIANA MARTINS, situado na Rua Apolônia Pinto, nº 131, Conjunto Habitacional Lech Walesa, Distrito Industrial de Campinas, DIC IV, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 11 de julho de 2025
SILVIA VALLEZI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 201, DE 11 DE JULHO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007,
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 14, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre princípios, diretrizes e procedimentos para a formação continuada em serviço, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, SME;
CONSIDERANDO a Resolução SME n° 15, de 13 de setembro de 2022, que estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e das escolas privadas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO o Comunicado SME/Depe nº 6, de 26 de dezembro de 2024, que informa procedimentos para as ações formativas para o ano de 2025;
CONSIDERANDO o Comunicado DEPE nº 1, de 31 de janeiro de 2025, que dispõe das diretrizes do Departamento Pedagógico para 2025;
CONSIDERANDO os processos de Avaliação Diagnóstica Municipal para subsidiar as ações de planejamento das escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, acompanhamento e avaliação de todas as ações de formação continuada, realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos das Escolas, em especial, as metas e o plano de ações formativas, na implementação das políticas educativas na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais e os documentos curriculares da SME;
CONSIDERANDO a necessidade de consonância das ações formativas com os Documentos Curriculares Municipais vigentes;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Campinas; e
CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2025.00095603-20,

COMUNICA:
I - a Terceira Relação de Ações de Formação Continuada do ano de 2025, conforme Anexo I, destinada às ações formativas planejadas pela Coordenadoria Setorial de Formação, CSF, contemplando o acolhimento das ações formativas propostas e planejadas pelas escolas e/ou profissionais da SME e aprovadas pela CSF;
II - que as inscrições para as ações formativas devem ser realizadas no período indicado no Cronograma, que consta no Anexo II, no endereço eletrônico: https://aformativas.campinas.sp.gov.br/ ;
III - que, em conformidade com o Comunicado DEPE nº 01, de 31 de janeiro de 2025, a formação continuada do(a)s professore(a)s de AGIII deve se dar, prioritariamente, no curso de Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI) e a do(a)s professore(a)s dos anos iniciais do ensino fundamental regular deve se dar, prioritariamente, no curso de Leitura e Escrita do Ensino Fundamental (LEEF), publicizados em comunicado próprio.

Campinas, 11 de julho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - TERCEIRA RELAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

CATEGORIA A - GRUPO DE ESTUDO

A.35) UM ESTUDO SOBRE AS "DIRETRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL: UM PROCESSO CONTÍNUO DE REFLEXÃO E AÇÃO" - SEGUNDO SEMESTRE
Formadoras: Alessandra Almeida Dorigon, Ana Claudia Barreiro Nagy, Gislene Rodrigues Ferreira, Wania Cristina Tedeschi Rampazzo
Resumo: O grupo de estudos pretende dar continuidade ao diálogo iniciado no primeiro semestre para discutir sobre as "Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil: Um processo contínuo de reflexão e ação" promovendo diálogos com os(as) profissionais para ressignificar o currículo, norteada pelos cadernos curriculares temáticos da Rede Municipal de Ensino de Campinas.
Público-alvo: Monitore(a)s Infanto-juvenis e Agentes de Educação Infantil dos CEI Professora Herminia Ricci, CEI Professora Clelia Pires Barbosa Bosseli, CEI Marília Martorano Amaral, CEI Domingos Walter Schmidt.
Carga horária quinzenal: 2 horas.
Carga horária total: 22 horas.
Nº de encontros: 11.
N° de vagas: 50 por turma.
Dias e horários: Turma A - Terça-feira, das 9h às 11h e Turma B - Terça-feira, das 14h às 16h.
Local: Plataforma Google Sala de Aula e *Google Meet.*

A.36) CUIDANDO DA TERRA E DAS PESSOAS: JUSTIÇA AMBIENTAL PARA UM FUTURO MELHOR

Formadora: Miriam Porto Noronha
Resumo: A formação "Cuidando da Terra e das Pessoas: Justiça Ambiental para um Futuro Melhor" tem como objetivo compreender, valorizar e ampliar conhecimento a respeito da justiça ambiental e sua relação direta com o bem-estar social. Ao abordar temas como sustentabilidade, impacto ambiental e os desafios enfrentados, a formação busca promover uma reflexão crítica e ações práticas em busca de soluções integradas. Prevista nos Princípios das Escolas de Educação Integral da Prefeitura de Campinas, essa formação dialoga com o Projeto da escola, propondo um tema gerador que articule o trabalho pedagógico de todas as áreas e anos. O foco é desenvolver, de maneira coletiva, atividades que envolvam tanto o(a)s estudantes, quanto a comunidade escolar, estimulando a colaboração e a conscientização em torno de um futuro mais justo e sustentável.
Público-alvo: Professore(a)s dos anos iniciais do Ensino Fundamental da EMEFEI Padre Francisco Silva.
Carga horária Semanal: 3 horas e 20 minutos organizadas em 2 encontros semanais, sendo um na segunda-feira de 50 minutos e um na quarta-feira de 2h30min.
Carga-horária total: 30 horas.
Total de encontros: 18, sendo 2 encontros por semana.
Total de vagas: 50.
Dias e horários: Segunda-feira, das 17h20min às 18h10min e Quarta-feira, das 15h40min às 18h10min.
Local: EMEFEI Padre Francisco Silva.

A.37) A APRENDIZAGEM NUMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR NA EJA: UMA PROPOSTA POR OBJETOS E PESQUISA-AÇÃO
Formadoras: Ademilde Aguilar Moreira e Renata Balduíno Zuppi
Resumo: O grupo tem por finalidade o estudo de práticas pedagógicas voltadas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), numa perspectiva interdisciplinar. A proposta para esse estudo é ampliar nossa compreensão da realidade econômica, social e cultural de nossos(as) estudantes, compreender como esses fatores intervêm nos processos cognitivos e na construção de leituras e escritas de mundo. Ao mesmo tempo em que se amplia essa compreensão, pensar estratégias pedagógicas que dialoguem com essa realidade, desenvolvendo-se projetos e pesquisa-ação. A partir de estudos e leituras (Paulo Freire e outro(a)s pesquisadores(as) da educação ou não), a criação de critérios comuns para o desenvolvimento do trabalho coletivo em nossa escola, aprimorar nossa escuta e nosso diálogo com as situações trazidas pelos(as) estudantes e propor práticas que contribuam para a formação de nosso(a) educando(a), desenvolvendo as suas capacidades de leitura, escrita e compreensão de mundo.
Público-alvo: Professore(a)s da modalidade de Educação de Educação de Jovens e Adultos da EMEFEI/EJA Dr. João Alves dos Santos.
Carga Horária Semanal: 2 horas e 30 minutos, organizadas em 2 encontros semanais, sendo um de um assíncrono de 50 minutos e outro síncrono de 1h40min.
Carga Horária Total: 43 horas.
Nº de encontros: 34.
N° de vagas: 10.
Dia e horário: Sexta-feira, das 7h às 7h50min e das 17h às 18h40min.
Local: Plataforma Google Sala de Aula, Google Meet e EMEFEI/EJA Dr João Alves dos Santos.

A.38) EDUCAR NA INFÂNCIA: CONSTRUINDO SABERES NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Formadora: Ana Clara Silva Hashimoto
Resumo: A Educação Infantil é uma etapa fundamental da Educação Básica e se caracteriza como momento essencial para o desenvolvimento de habilidades e consolidação dos saberes, desde a primeiríssima infância. O presente GE pretende, através de leituras e discussões, compreender a importância das interações, do brincar, das experiências significativas e do acolhimento no desenvolvimento integral das crianças. A partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e de aportes teóricos indicados pelo DEPE, o grupo refletirá como as práticas pedagógicas podem ser intencionalmente planejadas para respeitar a singularidade de cada criança, promovendo aprendizagens que articulem o cuidar e o educar.
Público-alvo: Especialistas, Professore(a)s de Educação Infantil, Professore(a)s de Educação Especial, Monitore(a)s Infanto-juvenis, Agentes de Educação Infantil do CEI Nair Valente da Cunha.
Carga horária semanal: 2 horas.
Carga Horária Total: 32 horas.
Nº de encontros: 16.
N° de vagas: 50.
Dia e horário: Terça-feira, das 19h às 21h.
Local: Plataforma Google Sala de Aula e Google Meet.

A.39) LEITURAS E DIÁLOGOS EM EDUCAÇÃO PARA A PAZ
Formador e Formadora: Vanessa da Rosa Pinto, Fellipe Bruno da Silva Oliveira
Resumo: Em tempos de acirramento da violência no ambiente escolar, urge repensar o que consideramos como violência, analisar nossos comportamentos e as relações estabelecidas na escola. À luz de teóricos que vêm se debruçando sobre o campo de estudo da Educação para a Paz, propomos leituras e trocas de experiências entre pares, a partir de nossas vivências e angústias dentro e fora da escola. Afinal, somos fruto de uma sociedade em si violenta. Consideramos importante, portanto, problematizar nossas práticas como professoras/es, o que não está separado das pessoas que somos e de como a violência permeia nossa vida como um todo. Acreditamos que assim poderemos propor novas práticas pedagógicas que levem à transformação social e a uma educação efetivamente voltada ao combate à violência e ao fortalecimento de relações mais saudáveis dentro e fora da escola.
Público-alvo: Professore(a)s dos anos finais do Ensino Fundamental regular e modalidade EJA.
Carga horária Semanal: 3h e 20 minutos, sendo 100 minutos assíncronos.
Carga-horária total: 54h.
Nº de encontros: 16.
Nº de vagas: 20.
Dia e horário: Quinta-feira, das 19h00 às 22h20min.
Local: Plataforma Google Sala de Aula e Google Meet.

A.40)GRUPO DE ESTUDOS SOBRE A FORMAÇÃO DO LEITOR LITERÁRIO
Formador: Renan Salmistraro
Resumo: No processo de escolarização da literatura não pode ocorrer a desfiguração do literário, como se a literatura pudesse fornecer algum conhecimento efetivo aos(às) estudantes. Assim, sua presença no universo escolar não é pacífica, uma vez que muitos defendem a continuidade de seu ensino como efeito da tradição do século XIX, de orientação estética. Apesar disso, a função educativa da literatura tem longa data, remetendo aos ensinamentos morais e éticos na sociedade grega. Mais tarde, a fórmula horaciana uniu na literatura o útil e o agradável. A escola absorveu essa tradição pelo pressuposto de que a literatura contribui tanto para a aquisição da leitura e da escrita quanto para o desenvolvimento cultural dos(as) alunos(as). Assim, no ensino fundamental, a literatura teria a função de sustentar a formação do(a) leitor(a). O problema é que as obras literárias não são objetos estáveis, daí a necessidade da teoria literária para a compreensão de como a literatura sobrevive na escola atual.
Público-alvo: Especialistas, Professore(a)s dos Anos Finais do Ensino Fundamental regular e modalidade EJA, Professore(a)s de Educação Especial, Intérpretes Libras/Português, Professore(a)s Bilíngues.
Carga Horária Semanal: 3h e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncronos.
Carga-horária total: 54h.
Nº de encontros: 16.
Nº de vagas: 30.
Dia e horário: Terça-feira, das 19h às 22h20min.
Local: Plataforma Google Sala de Aula e Google Meet.

A.41) CICLO DE FORMAÇÃO, DIDÁTICAS DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E SUBSÍDIOS DO FAZER DOCENTE
Formadora: Laís Andreazza Alendes
Resumo: Trata-se de um ciclo de formação com a participação de convidadas e convidados que trabalham no campo de estudo da Educação das relações étnico-raciais, a partir dos componentes curriculares, aprofundando e consolidando o pensamento Negro na Educação brasileira, considerando a tessitura de narrativas, experiências, testemunhos e inquietações do fazer docente na construção dessa perspectiva de educação.
Público-alvo: Professore(a)s do Ensino Fundamental da EMEFEI Professora Elza Maria Pellegrini de Aguiar.
Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncronos.
Carga Horária Total: 50h.
Nº de encontros: 15.
N° de vagas: 25.
Dia e horário: Quarta-feira, das 15h30min às 18h.
Local: Plataforma Google Sala de Aula e Google Meet.

CATEGORIA B - GRUPO DE TRABALHO

B.6) PESQUISAS E PRÁTICAS DOS CURSOS DE LÍNGUAS (FRANCÊS E ESPANHOL) NO ÂMBITO DA PMC
Formadora: Simone de Oliveira
Resumo: O Grupo de Trabalho faz parte do *Projet École*, vinculado ao Programa Municipal de Leitura e Escrita (PMLE) e visa atender ao acordo firmado no Termo de Colaboração Nº 10/2023, assinado entre SME e Aliança Francesa de Campinas. Destina-se à pesquisa, discussão, produção e compartilhamento de práticas, materiais e metodologias de aprendizagem de língua e cultura francófona, assim como aprofundar nas temáticas do estudo de práticas de acolhimento e intercompreensão linguística, dialogando com as Diretrizes Curriculares da SME, como os Cadernos Temáticos e princípios do Projeto Pedagógico, numa perspectiva antirracista e anti-xenófoba.
Público-alvo: Cursistas e formadore(a)s dos cursos de língua e cultura estrangeira: Francês e Espanhol e bolsistas do *Projet École*.
Carga horária semanal: 3 horas e 20 minutos.
Total de Carga Horária: 34.
Nº de encontros: 10.
N° de vagas: 10.
Dia e horário: Quarta-feira, das 19h às 22h20min, sendo 100 minutos assíncronos
Local:Plataforma Google Sala de Aula e Google Meet.
CATEGORIA C - CURSO
C.17) EDUCAÇÃO CLIMÁTICA: POR PRÁTICAS EDUCACIONAIS TRANSFORMADORAS
Formador e Formadora: Luiz Filipe de Macedo Bartoleti, Silvana Ortiz Vieira Ruiz
Resumo: Curso em parceria com o CEPAGRI/UNICAMP e SECLIMAS, além de contar com participação de formadores(as) externos(as) das instituições: Universidade de Brasília, IFCH e IG/UNICAMP, USP, Movimento Escolas pelo Clima e CEMADEN. A crise climática deixou de ser uma ameaça distante para se tornar uma realidade urgente, que exige respostas coletivas e integradas. Nesse contexto, a Educação Climática (EC) apresenta-se como uma ferramenta fundamental para impulsionar transformações sociais diante dos desafios socioambientais. Políticas públicas eficazes de mitigação e adaptação devem reconhecer a educação como um de seus pilares centrais. O curso "Educação Climática: Por práticas educacionais transformadoras" busca criar um espaço participativo e democrático para a troca de conhecimentos e experiências sobre Educação Climática, contribuindo para que os(as) professores(as) se sintam preparados(as) para abordar o tema em sala de aula de forma crítica, contextualizada e interdisciplinar.
Público-alvo: Professore(a)s dos Anos Finais do Ensino Fundamental regular e modalidade EJA, Professore(a)s da Educação Infantil de AGI e AGII, Professore(a)s da Educação Infantil de AGIII que já tenham cursado o LEEI, Professore(a)s de Educação Especial, Professore(a)s Bilíngue.
Carga horária semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncronos.
Carga horária total: 34 horas.
N° de vagas: 50.
Nº de encontros: 10.
Dia e horário: Segundas-feiras, das 14h às 17h20min.
Local: Plataforma Google Sala de Aula, Google Meet, UNICAMP/Universidade Estadual de Campinas e Mata Santa Genebra.
C.18) VALORES CIVILIZATÓRIOS AFRO-BRASILEIROS: FUNDAMENTOS PARA UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Formadoras: Marina Alves Mendes Araujo, Tania Alves da Silva
Resumo: Esse curso propõe conhecer e estudar os valores civilizatórios afro-brasileiros apresentados por Azoilda Loretto da Trindade, bem como articular práticas pedagógicas voltadas para a educação para as relações étnico-raciais na Educação Infantil. Desta maneira, acreditamos que podemos contribuir na construção de uma escola outra, mais plural, democrática e antirracista.
Público-alvo: Professore(a)s da Educação Infantil de AGI e AGII, Professore(a)s da Educação Infantil de AgIII que já tenham cursado o LEEI, professore(a)s de Educação Especial, Monitore(a)s Infanto-juvenis, Agentes de Educação Infantil.
Carga horária semanal: 2 horas, sendo quinzenalmente assíncronas.
Carga horária Total: 34 horas.
Nº de encontros: 17.
N° de vagas: 30.
Dia e horário: Segundas-feiras, das 19h às 21h.
Local: Plataforma Google Sala de Aula e Google Meet.
C.19) ENTRE SABERES E INVENÇÕES: TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Formadora: Paula de Campos Babenko
Resumo: Vivemos um tempo em que as tecnologias estão presentes no cotidiano das crianças desde muito cedo. Este curso convida educadores(as) a refletirem criticamente sobre a integração das tecnologias na Educação Infantil, avaliando seus impactos, riscos e potencialidades. Aborda tecnologias sociais, cultura maker, recursos digitais, inteligência artificial e o uso de telas, fundamentando-se em orientações da Sociedade Brasileira de Pediatria e outras fontes científicas confiáveis. Propõe um espaço colaborativo para repensar concepções e práticas, fortalecendo uma mediação pedagógica ética, atenta às singularidades das crianças e que valorize seu protagonismo, suas formas próprias de aprender e se relacionar com o mundo.
Público-alvo: Professore(a)s de Educação Infantil, Professores de Educação Especial e Monitore(a)s Infanto-juvenis, Agentes de Educação Infantil do CEI "Bem Querer" Mayara Masson Christofoletti.
Carga horária semanal: 2 horas.
Carga horária Total: 34 horas.
Nº de encontros: 17.
N° de vagas: 42.
Dia e horário: Quintas-feiras, das 19h às 21h.
Local: Plataformas Google meet e Moodle.
C.20) COMPLEXIDADES E RELAÇÕES NA EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÁTICAS, EMOÇÕES E CONSTRUÇÃO COLETIVA
Formadora: Carolina Betioli Ribeiro Fisch
Resumo: O presente curso tem como objetivo promover vivências por meio de atividades socioemocionais - como dinâmicas, jogos, visitas culturais, produções artísticas, entre outras - que favoreçam o autoconhecimento, a consciência social, a construção de relacionamentos saudáveis, o desenvolvimento da autoconfiança, da motivação e de estratégias para a resolução de conflitos. As atividades serão orientadas por temáticas vinculadas às práticas dos(as) Monitores(as) e Agentes de Educação Infantil, em consonância com as Diretrizes da Rede Municipal de Campinas. Busca-se, assim, fortalecer o bem-estar emocional da equipe, promover o trabalho colaborativo, ampliar a compreensão sobre os princípios e diretrizes da Educação Infantil e fomentar reflexões que impulsionem mudanças significativas nas práticas pedagógicas.
Público-alvo: Monitore(a)s Infanto-juvenis, Agentes de Educação Infantil do CEI Professor Hilton Federicci e do CEI Isaura Roque Quércia.
Carga horária semanal: 2 horas, sendo quinzenalmente assíncronas.
Carga horária Total: 30 horas.
Nº de encontros: 15.
N° de vagas: 22 por turma.
Dias e horários: Turma A: Quintas-feiras, das 09h às 11h e Turma B: Quintas-feiras, das 14h às 16h.
Local: Plataforma Google Sala de Aula, Google Meet e CEI Professor Hilton Federicci, situado na Rua Frederico Marcondes Machado, nº 65, Vila 31 de Março.
C.21) PENSANDO NOSSA PRÁTICA E ATUANDO COM RELAÇÃO À PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS
Formadora: Thais Helena Palhares Mei
Resumo: Este curso visa a formação dos(as) profissionais que atuam no CEI Maria José Gonçalves, tendo em vista a ampliação de conhecimentos, disseminação de práticas, sistematização do trabalho com este tema, a garantia de direitos às crianças, além de trocas sobre os trabalhos já realizados e os que virão a existir com relação à prevenção do abuso sexual contra crianças.
Público-alvo: Gestore(a)s, Professore(a)s de Educação Infantil, Monitore(a)s Infanto-juvenis, Agentes de Educação Infantil do CEI Maria José Gonçalves.
Carga horária semanal: 2 horas.
Carga horária Total: 30 horas.
Nº de encontros: 15.
N° de vagas: 30.
Dia e horário: Quintas-feiras, das 13h30min às 15h30min.
Local: Plataforma Google Sala de Aula e Google Meet.

ANEXO II - CRONOGRAMA SEGUNDA RELAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
DE 21/07/2025 A 28/07/2025	INSCRIÇÃO VIA SISTEMA AÇÕES FORMATIVAS	SERVIDORES(AS) INTERESSADOS(AS)
ATÉ 08/08/2025	ENCAMINHAMENTO DA LISTA DE INSCRITOS(AS) E CONTEMPLADOS(AS) PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL	CSF/DEPE
A PARTIR DE 11/08/2025	INÍCIO DAS AÇÕES FORMATIVAS	RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES FORMATIVAS E CURSISTAS

COMUNICADO SME Nº 202, DE 11 DE JULHO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,
COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL** no CEI Christiano Osório de Oliveira , Naed Norte.
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Diretor Educacional
Servidor substituído : Marta Santana Comério matrícula 119.701-0 encontra-se com Portaria 104636/2025
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional: CEI Christiano Osório de Oliveira, Naed Norte
Campinas, 11 de julho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE N° 44, DE 05 DE JUNHO DE 2025

(Republicada por conter correção nos considerandos)
A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a Lei n° 10.837, de 17 de maio de 2001;
CONSIDERANDO o Decreto n° 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 30, de 25 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 27, de 14 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2025.00063399-32,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSORA SÔNIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ, situado na

Rua Sebastião Alvarenga, nº 130, Jardim Maria Rosa, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 05 de junho de 2025
SILVIA VALLEZI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00102093-39
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços Serviço contínuos de Transporte Escolar com 01 Monitor de Apoio para alunos da Rede pública Municipal de Campinas e para eventuais profissionais da SME através de veículos tipo Ônibus, Micro-Ônibus e Van - **Reajuste e Prorrogação por 24 meses.**

À vista das informações existentes neste protocolado, das medidas já tomadas por esta Secretaria, dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à prorrogação contratual pretendida, adotadas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações, com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO** em favor da empresa **RECPAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA.,CNPJ nº 00.026.572/0001-40**, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93:

I. O reajuste retroativo do contrato nº 252/2024 a partir de 29/05/2025, com alíquota de 5,01% no valor de R$ 147.415,58 (Cento e quarenta e sete mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos).
II. A prorrogação do contrato nº 252/2024, pelo período de 24 meses, no valor de R$ 26.368.933,98 (Vinte e seis milhões trezentos e sessenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos),onerando no exercício de 2025 o montante de R$ 6.226.040,30 (Seis milhões duzentos e vinte e seis mil e quarenta reais e trinta centavos), conforme autorizado pelo Comitê Gestor.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
2. À Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 10 de julho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00017890-00
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 355/2024 - Eletrônico
Objeto: Fornecimento parcelado de Kits de Uniforme Escolar para alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA).
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:
- **NILCATEX TEXTIL LTDA,** no valor de R$ 25.767.966,29 (Vinte e cinco milhões setecentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos).
- **SONAR COMERCIAL LTDA,** no valor de R$ 12.861.278,70 (Doze milhões oitocentos e sessenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
Publique-se na forma da Lei. Encaminha-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação parcial no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 10 de julho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME N° 153, DE 11 DE JULHO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 15 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 27, de 08 de maio de 2015, que credencia e autoriza o funcionamento da escola Associação Evangélica Assistencial - AEA, CNPJ nº 54.694.146/0002-94, para atendimento de aluno(a)s da faixa etária de três anos a cinco anos e onze meses de idade;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 12, de 11 de maio de 2015 , que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 56, de 11 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 108, de 16 de setembro de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 04/2023 e Termo de Aditamento nº 025/2025, conforme processo SEI PMC.2023.00002852-45;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041525-17 e PMC.2025.00063518-01,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA, CNPJ nº 54.694.146/0002-94, situada na Rua Francisco Antonio da Silva, nº 770, Vila Formosa, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de aluno(a)s da faixa etária de três anos a cinco anos e onze meses de idade (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 11 de julho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME N° 154, DE 11 DE JULHO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 15 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 38, de 27 de agosto de 2015, que credencia e autoriza o funcionamento da escola Casa da Criança Vovô Nestor, CNPJ nº 48.188.015/0001-51, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 20, de 27 de agosto de 2015, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 111, de 16 de setembro de 2024, que homologa o Projeto Pedagógico 2024 da escola;
CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 28 e o Termo de Aditamento nº 30/2025, conforme processo SEI PMC.2023.00002888-56;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041525-17 e PMC.2025.00063518-01,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR, CNPJ 48.188.015/0001-51, situada na Rua Pedro Braga, nº 130, Parque Itália, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de aluno(a)s da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 11 de julho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 203, DE 11 DE JULHO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,
COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** na EMEFEI Profª ELZA Mª PELLEGRINI DE AGUIAR - NAED Sudoeste**.**
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEFEI Profª Elza Maria Pellegrini de Aguiar, localizada à rua Anaje SN, Parque Dom Pedro II, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Servidor substituído : Carolina Cristina dos Santos Nóbrega matrícula 140.296-0 encontra-se com Portaria SME nº 151/2025.
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional: EMEFEI Profª ELZA Mª PELLEGRINI DE AGUIAR

Campinas, 11 de julho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 204, DE 11 DE JULHO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentado pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007;
RESOLVE :
Art.1º Revogar a partir de 01/06/2025 a Portaria SME nº 038 de 13 de março de 2024 que designou o servidor Filipe Augusto da Silva matrícula 142.348-7 para atuar junto a Coordenadoria de Educação Básica do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação .
Art.2º Nomear a partir de 01/06/2025 o servidor Filipe Augusto da Silva matrícula 142.348-7 para atuar junto ao Centro Multidisciplinar de Apoio, Pesquisa e Assessoria a Educação Inclusiva - CEMAPA do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/06/2025

Campinas, 11 de julho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: **PMC.2025.00052310-11**
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: **AMIL: 202/2025**
Objeto: Aquisição de troféus para premiação do JEM 2025.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e de acordo com o Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa em favor de Boleiros Confecção e Comércio de Artigos Esportivos LTDA, CNPJ 12.558.216/0001-56,no valor deR$ 5.829,66 (cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)**.**
Ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho.
Publique-se

Campinas, 11 de julho de 2025
RICARDO TADEU DE TOLEDO
Diretor do Departamento Financeiro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

>FUMEC-DSC/
Campinas, 11 de julho de 2025.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00001312-99
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 015/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- STEP GIVE LOCACOES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 33/2024, no valor de R$ 7.505,28 (sete mil quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

À Diretoria Financeira e Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

>FUMEC-DSC/
Campinas, 11 de julho de 2025.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00001312-99
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 015/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 34/2024, no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

À Diretoria Financeira e Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

>FUMEC-DSC/
Campinas, 10 de julho de 2025.
Processo Administrativo n.º PMC.2024.00067752-36. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Contratação Direta nº 15/2024. **Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA. **Termo de Contrato:** 32/2024. **Termo de Apostilamento de Reajuste n.º** 04/2025. **Objeto:** Reajuste referente à contratação direta da Informática de Municípios Associados -IMA para o suporte técnico e operacional a sistemas da SME como Integre, Diário Digital e Projeto Pedagógico Online; desenvolvimento de novos, manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas; serviços especializados em tecnologia da informação. **Valor:** R$ 35.533,53. **Assinatura:** 04/07/2025.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

>FUMEC-DSC/
Campinas, 10 de julho de 2025.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000706-56. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025. **Contratada:** Companhia de Gás de São Paulo - Comgás. **Termo de Contrato:** 18/2025. **Objeto:** Contratação da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS para o fornecimento de gás natural canalizado para as unidades da FUMEC. **Unidade Fumec:** FUMEC Descentralizada "Cambará". **Valor referente ao exercício de 2025:** R$ 5.385,12. **Assinatura:** 04/07/2025. **Vigência:** Prazo indeterminado (art. 109 da Lei n° 14.133/2021).

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

>FUMEC-DSC/
Campinas, 10 de julho de 2025.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000706-56. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025. **Contratada:** Companhia de Gás de São Paulo - Comgás. **Termo de Contrato:** 19/2025. **Objeto:** Contratação da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS para o fornecimento de gás natural canalizado para as unidades da FUMEC. **Unidade Fumec:** FUMEC Descentralizada "Márcio Jose de Oliveira Castro". **Valor referente ao exercício de 2025:** R$ 2.761,60. **Assinatura:** 04/07/2025. **Vigência:** Prazo indeterminado (art. 109 da Lei n° 14.133/2021).

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

>FUMEC-DSC/
Campinas, 10 de julho de 2025.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000706-56. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025. **Contratada:** Companhia de Gás de São Paulo - Comgás. **Termo de Contrato:** 20/2025. **Objeto:** Contratação da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS para o fornecimento de gás natural canalizado para as unidades da FUMEC. **Unidade Fumec:** FUMEC Campo Grande. **Valor referente ao exercício de 2025:** R$ 11.805,84. **Assinatura:** 04/07/2025. **Vigência:** Prazo indeterminado (art. 109 da Lei n° 14.133/2021).

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

>FUMEC-DSC/
Campinas, 10 de julho de 2025.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000706-56. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025. **Contratada:** Companhia de Gás de São Paulo - Comgás. **Termo de Contrato:** 21/2025. **Objeto:** Contratação da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS para o fornecimento de gás natural canalizado para as unidades da FUMEC. **Unidade Fumec:** Almoxarifado. **Valor referente ao exercício de 2025:** R$ 69,04. **Assinatura:** 04/07/2025. **Vigência:** Prazo indeterminado (art. 109 da Lei n° 14.133/2021).

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2025.00006494-84
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 095/2025
Objeto: Registro de Preços de placas, medalhas e troféus

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO A DESPESA** no valor total de **R$ 1.743,00 (um mil, setecentos e quarenta e três reais)**, a favor da empresa**ROGER ANDRÉ BRAUN - CNPJ 29.253.577/0001-97**, referente ao item 10 da Ata de Registro de Preços nº 284/2025 vigente.

Campinas, 11 de julho de 2025
EDUARDO ROBERTO ANTONELLI DE MORAES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00069645-43
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 096/2023
Objeto: Registro de Preços de medalhas e troféus

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO A DESPESA** no valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, a favor da empresa**ROGÉRIO EVORA-ME**., CNPJ nº **11.095.047/0001-00**, referente aos itens 04, 05 e 06 da Ata de Registro de Preços nº 43/2024 vigente.

Publique-se

Campinas, 11 de julho de 2025
EDUARDO ROBERTO ANTONELLI DE MORAES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC.2024.00015441-55
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 122/2024

Objeto: Registro de Preços de Materiais Esportivos.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 14.243,37 (quatorze mil, duzentos e quarenta e três reais e tinta e sete centavos)** a favor das empresas abaixo:
G A DA COSTA ESPORTES LTDA - CNPJ 26.290.146/0001-02, referente ao item **01** no valor total de **R$ 1.394,00 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais)** da ATA nº **436/2024** do Registro de Preços vigente;
ASHRAF NASSER SAFA AHMAD - CNPJ 54.496.178/0001-02, referente ao item **20** no valor de **R$ 1.802,91 (um mil, oitocentos e dois reais e noventa e um centavos)** da ATA nº **441/2024** do Registro de Preços vigente;
FITNERS COMÉRCIO DIGITAL LTDA - CNPJ 39.790.770/0001-10, referente ao item **02** no valor de **R$ 8.645,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)** da ATA nº **483/2024** do Registro de Preços vigente;
TROPIX COMERCIAL LTDA. - CNPJ 43.539.126/0001-41, referente ao item **16** no valor de **R$ 341,46 (trezentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)** da ATA n° **484/2024** do Registro de Preços vigente;
TD COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 36.188.164/0001-31, referente ao item **14** no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)** da ATA nº **484/2024** do Registro de Preços vigente, e
TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA - CNPJ 14.103.697/0001-30, referente ao item **18** no valor de **R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais)** da ATA nº **485/2024** do Registro de Preços vigente.

Campinas, 11 de julho de 2025
EDUARDO ROBERTO ANTONELLI DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDITAL Nº.: 002/2025 - SMF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2026-2029

*z*A Prefeitura Municipal de Campinas, pormeio da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento aos princípiosda transparência e da participação popular, previstos no art. 48, §1º,da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e nostermos do art. 14 do Decreto Municipal nº 23.939 de 26 de junho de 2025,CONVOCA os representantes da sociedade civil, conselhos setoriais,entidades de classe, instituições acadêmicas, empresariais e demaiscidadãos interessados, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA com afinalidade de **coletar contribuições da população para a elaboração do Plano Plurianual 2026-2029**.

Data: 22/07/2025;

Horário: das 18h às 21h;

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta nº200 - Centro

Programação

18h00 - Abertura oficial e composição da mesa

18h15 - Contextualização sobre o processo de elaboração do PPA e do Plano de Metas

18h30 - Apresentação dos projetos já contratados para o período

19h00 - Espaço para contribuições do público

20h50 - Encaminhamentos finais e encerramento
Dinâmica da participação da população

Não há necessidade de inscrição prévia para participação da audiência, respeitada a capacidade do local da audiência;

Os participantes deverão se identificar por meio do preenchimento de uma lista de presença;

As contribuições deverão ser apresentadaspor escrito no dia da audiência, em formulário próprio disponibilizadopreviamente no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas(www.campinas.sp.gov.br) e disponibilizado fisicamente no dia daAudiência, sendo o formulário o instrumento de registro formal dacontribuição;

Complementarmente ao preenchimento doformulário, os participantes que assim desejarem poderão fazer uso dapalavra, por no máximo 3 minutos, mediante inscrição para essafinalidade, efetuada no próprio local;

As falas seguirão a ordem de inscrição, limitadas ao horário programado para essa dinâmica;

Não havendo mais inscrições para uso dapalavra dentro do horário programado, a etapa de encaminhamentos finais eencerramento poderá ser antecipada.
O material de apoio à Audiência Públicaserá divulgado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas(www.campinas.sp.gov.br), a partir do dia 17/07/2025.

Publique-se.

Campinas, 11 de julho de 2025
MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS EM EXERCÍCIO- PORTARIA N. 104529/2025

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS EM EXERCÍCIO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo SEI: PMC.2025.00095575-31
Data: 26/07/2025
Interessado: Rodrigo Colluci Ferrão
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor - Protocolo PMC n.º 2012/10/30868
Indefiro o requerimento diante da falta de comprovação da representatividade processual para o pedido, uma vez que procuração não foi outorgada pela empresa Tellemax Consultoria em Telemarketing Ltda., CNPJ n.º 11.210.087/0001-48, contrariando assim o disposto no art. 2º,§1º, V, do Decreto Municipal n.º 21.799/2021.

Campinas, 11 de julho de 2025
MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS EM EXERCÍCIO- PORTARIA N. 104529/2025

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal PMC.2023.00028419-94
Interessada:NOBRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Requerente: Marcos Menezes Campolina
Assunto:Impugnação de lançamento de ISSQN - Guia 038971/2023
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00099209-89, juntado ao Principal

Trata-se de recurso voluntário**PMC.2025.00099209-89**interposto em 03/07/2025 , contra a decisão de primeira instância administrativa havida,publicada no Diário Oficial do Município de16/05/2025 (14773212).
Verificamos, com base no art. 21, I, combinado com art. 22, I, e art. 76,*caput*da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024, a**INTEMPESTIVIDADE**desse recurso, razão pela qual ele**DEIXA DE SER ADMITIDO**nesta Junta de Recursos Tributários.
Amparados no art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos o presente ao**DRM - SMF**, para conhecimento e providências quanto ao crédito tributário.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2023.00112268-14
Interessado: YURI UETI UEHARA KUNIYOSHI
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, declaro prejudicada a análise do pedido de repetição de indébito tributário, **por perda de objeto**, nos termos do artigo 85 da referida Lei Municipal, uma vez que conversão em renda, protocolizada em 31/10/2023, dos valores recolhidos administrativamente para os lançamentos de IPTU 2014 e 2015, do imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3264.31.52.0303.01001, já foi apurada por meio do protocolo PMC.2024.00127798-76, nos termos da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 28/04/2025.

Protocolo SEI: PMC.2024.00066591-63
Interessado: RLP4 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito do IPTU e Taxa de Lixo, dos imóveis cadastrados nos cartográficos nºs 3433.23.80.0130.00000 e 3433.23.80.0070.01001, com fulcro no art. 83, incisos III, VIII e IX, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, haja vista que não foram satisfeitos os requisitos da IN SMF nº 05/2017, mesmo após regularmente notificado.

Protocolo SEI: PMC.2024.00081267-66
Interessado: LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de **162,8518 UFIC**, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 07/60 a 13/60, do Acordo nº 672925/2023, relativo aos débitos de IPTU/Taxa de Lixo do(s) exercício(s) de 2022 e 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3234.11.21.0098.01001, as quais foram pagas após a rescisão do referido acordo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de **aproveitamento de crédito,** em observância ao disposto no artigo 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso, após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Campinas, 11 de julho de 2025
RICIERI FORNAZARI FILHO
Respondendo pelo DCCA - Portaria nº 104.464/2025- D.O.M 09/06/2025

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00126197-55
Interessado: VMAX HOLDING PATRIMONIAL E DE PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de 1.490,8570 UFIC, decorrente do valor recolhido no lançamento do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2024, lançado para o imóvel sob código cartográfico nº 3261.22.12.0080.00000, o qual foi cancelado devido à subdivisão, não tendo sido computados os pagamentos destas no(s) lançamento(s) realizado(s) em 09/2024, para as unidades criadas sob cartográficos nºs 3261.22.12.0042.00000, 3261.22.12.0052.00000, 3261.22.12.0062.00000, 3261.22.12.0072.00000, 3261.22.12.0082.00000 e 3261.22.12.0092.00000, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, proporcionalmente à área territorial das novas unidades criadas, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros das novas unidades criadas.

Campinas, 11 de julho de 2025
RICIERI FORNAZARI FILHO
Respondendo pelo DCCA - Portaria nº 104.464/2025- D.O.M 09/06/2025

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2025.00045562-94
Interessado: GIANE PEREIRA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3443.12.33.0027.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00057794-59
Interessado: EVAL EGGER
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3362.61.51.0055.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00068929-84
Interessado: JOSE RAIMUNDO DE SANTANA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3334.34.30.0580.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00068966-29
Interessado: FELIPE AUGUSTO FACHINI
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3432.41.77.0395.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00069027-00
Interessado: LEANDRO DOMINGOS NUNES
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3251.53.54.0127.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00069107-11
Interessado: BENEDITO MACHADO ROLIM
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3443.41.66.0031.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00079068-14
Interessado: Marco Antonio Souza Campos
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3421.32.45.0542.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00079698-16
Interessado: ALDANEIA DE MOURA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3423.64.66.0482.00000., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 11 de julho de 2025
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO E PRINCIPAL - ITBI

Protocolo: PMC.2020.00053611-01
Interessada:CEJODE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS EIRELI-CNPJ:28.685.902/0001-28
Representante Legal:Celso Lapa Vettori- CPF:034.893.968-04
- Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição resolutória, publicada no DOM de03/12/2020
- Instrumento de aquisição: Contrato Social de Constituição da Sociedade datado de01/06/2017**e Registrada na Junta Comercial em**20/09/2017
- Condição Resolutória:que no períodode três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis(20/09/2017), a interessada não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil
- Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitida em31/12/2020
- Fim do Prazo da Condição Resolutória: 31/12/2020
- Exercícios Fiscalizados: 2018, 2019 e 2020
- Registro da Transmissão da Propriedade à pessoa jurídica, a título de Conferência de Bens: Matrícula nº 166.078 - 3º CRI em 02/12/2021 (R.05/166.078 -13127549)

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, dos lançamentos dos Autos de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigações acessória e principal relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar as obrigações tributárias ou impugná-las, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: https://cidadao.campinas.sp.gov.br os locais e horários de atendimento);
b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico:sac@campinas.sp.gov.br**.**

Para impugnar o(s) AIIM lançado(s), o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000300/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005,artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória da empresa**CEJODE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS EIRELI**relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal realizada decorrente do**TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº TL.COND.DEZ/2020.PMC.2020.00053611-01,**por meio eletrônico em**25/10/2024**(gmac.contabil@terra.com.br-e-mail informado no requerimento e gmac.coptabil@terra.com.br-e-mail informado no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, extraído do site da Receita Federal do Brasil), com prazo de atendimento até**13/11/2024**, para comprovar a preponderância da sua atividade mediante a apresentação de documentos comprobatórios do cumprimento da condição resolutória, imputada na decisão proferida pelo diretor do DRI através do protocolo nº**PMC.2020.00053611-01**, publicada no DOM em**03/12/2020**, que reconheceu a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, do bem imóvel de código cartográfico nº 3441.13.30.0137.01001(matrícula**166.078 - 3º**CRI), sob condição resolutória de que no período de três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (**20/09/2017**), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05; e

Multa:**200,0000 UFIC**
Valor da Obrigação Tributária em**10/07/2025**:**R$ 976,10;**

II -AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002848/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.
Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel objeto da Matrícula nº**166.078-3**º CRI de Campinas, ao patrimônio da empresa**CEJODE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS EIRELI,**conforme Contrato Social da Sociedade datado de**01/06/2017**, registrado na Junta Comercial em**20/09/2017**, em face da quebra da condição resolutória de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (**20/09/2017**), a mesma não apresentasse atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no DOM em**03/12/2020**, através do protocolo**PMC.2020.00053611-01**, haja vista o não atendimento do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº**TL.COND.DEZ/2020. PMC.2020.00053611-01**, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na referida decisão, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §§1º a 3º, da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Total da Base de Cálculo:**R$ 261.733,12**
Valor da Obrigação Tributária em**10/07/2025: R$ 19.265,05**
Campinas, 10 de julho de 2025
DANILO MATOS SOARES
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00066675-14
Interessado: MARIA APARECIDA PIRES DE ALMEIDA
Código Cartográfico: 3263.63.46.0207.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedidalimita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajusteestabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001,introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento dovalor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). Apresente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventuraincidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00067103-80
Interessado: EDEMILDO JEREMIAS DA SILVA
Código Cartográfico: 3441.63.44.0599.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedidalimita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajusteestabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001,introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento dovalor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). Apresente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventuraincidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00067423-11
Interessado: MARCIA POZZATTO
Código Cartográfico: 3164.42.16.0132.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedidalimita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajusteestabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001,introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento dovalor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). Apresente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventuraincidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00067579-39
Interessado: MARCIA APARECIDA IECKS BULGER
Código Cartográfico: 3421.32.80.0624.01001

De acordo com o encaminhamento,fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 ealterações especialmente o §2º inserido com a redação da LeiComplementar 181/2017 , atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70da Lei Municipal nº 13.104/07c/c o disposto no art. 3°, §único einciso VI, do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 doDepartamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2025**,haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no roltaxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-seque o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limiteestabelecido pelo art. 4°, I, 'b', da Lei Municipal n° 11.111/2001,modificado pela Lei Complementar n° 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de RecursosTributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra naobrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00067967-56
Interessado: HULDA DE OLIVEIRA VONSOSKI
Código Cartográfico: 3352.22.54.0333.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedidalimita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajusteestabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001,introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento dovalor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). Apresente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventuraincidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00068382-62
Interessado: JOSE DOMINGUES
Código Cartográfico: 3334.34.81.0456.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedidalimita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajusteestabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001,introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento dovalor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). Apresente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventuraincidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00069144-65
Interessado: DJALMA ANDREOTTI
Código Cartográfico: 3414.23.12.0193.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedidalimita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajusteestabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001,introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento dovalor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). Apresente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventuraincidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00069187-03
Interessado: ELENILZA APARECIDA VIANA
Código Cartográfico: 3442.41.62.0198.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedidalimita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajusteestabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001,introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento dovalor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). Apresente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventuraincidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00069723-17
Interessado: CLAUDIA RENATA PIZZICO
Código Cartográfico: 3443.14.46.0336.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedidalimita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajusteestabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001,introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento dovalor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). Apresente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventuraincidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00069890-40
Interessado: OZANAN MENEZES DE SOUSA
Código Cartográfico: 3343.52.91.0980.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedidalimita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajusteestabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001,introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento dovalor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). Apresente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventuraincidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00070073-99
Interessado: CELSO TRINDADE RIBAS FILHO
Código Cartográfico: 3322.44.24.0855.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedidalimita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajusteestabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001,introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento dovalor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). Apresente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventuraincidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00070576-55
Interessado: DOMINGOS BERGANTIN JUNIOR
Código Cartográfico: 3432.11.88.0087.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, nostermos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**,sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido osrequisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', daLei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n°181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, porparte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxasimobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00070786-52
Interessado: MARIA DA SILVA CRUZ
Código Cartográfico: 3362.14.76.0326.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedidalimita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajusteestabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001,introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento dovalor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). Apresente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventuraincidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00070821-70
Interessado: ELIZABETH APARECIDA DE SOUZA
CódigoCartográfico:3442.51.33.1218.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nostermos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**,sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido osrequisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', daLei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n°181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, porparte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxasimobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00071500-19
Interessado: JOSE CANDIDO FERREIRA NETO
Código Cartográfico: 3243.32.57.0010.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedidalimita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajusteestabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001,introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento dovalor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). Apresente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventuraincidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00071688-13
Interessado: CLAUDETE IOLANDA DA ROCHA PASTORE
Código Cartográfico: 3433.34.84.0058.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedidalimita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajusteestabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001,introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento dovalor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). Apresente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventuraincidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00071867-14
Interessado: APARECIDA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Código Cartográfico: 3441.31.28.0141.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedidalimita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajusteestabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001,introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento dovalor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). Apresente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventuraincidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00071889-11
Interessado: ANTONIO BENEDITO BARBERA
Código Cartográfico: 3433.22.13.0206.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedidalimita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajusteestabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001,introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento dovalor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). Apresente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventuraincidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00072184-11
Interessado: IRMA CATELAN GUIDOTTE
Código Cartográfico: 3441.31.40.0284.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedidalimita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajusteestabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001,introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento dovalor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). Apresente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventuraincidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00072278-36
Interessado: JOAQUIM DONISETI CORREA
Código Cartográfico: 3443.22.51.0384.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedidalimita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajusteestabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001,introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento dovalor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). Apresente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventuraincidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00072452-22
Interessado: ADEMIR GORINO
Código Cartográfico: 3411.43.61.0075.01001

De acordo com o encaminhamento,fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 ealterações especialmente o §2º inserido com a redação da LeiComplementar 181/2017 , atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70da Lei Municipal nº 13.104/07c/c o disposto no art. 3°, §único einciso VI, do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 doDepartamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2026**,haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no roltaxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-seque o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limiteestabelecido pelo art. 4°, I, 'b', da Lei Municipal n° 11.111/2001,modificado pela Lei Complementar n° 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de RecursosTributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra naobrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00072964-80
Interessado: JOSE ANTONIO DE SOUZA
Código Cartográfico: 3343.52.91.0320.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedidalimita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajusteestabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001,introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento dovalor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). Apresente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventuraincidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00073049-20
Interessado: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO
Código Cartográfico: 3433.21.72.0251.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedidalimita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajusteestabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001,introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento dovalor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). Apresente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventuraincidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00073178-27
Interessado: WILSON ADAIR MORENO
Código Cartográfico: 3443.13.50.0600.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedidalimita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajusteestabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001,introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento dovalor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). Apresente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventuraincidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00073274-66
Interessado: MARLY HELENA PAULA
Código Cartográfico: 3364.23.61.0178.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nostermos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**,sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido osrequisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', daLei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n°181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, porparte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxasimobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00073770-56
Interessado: RUI DE OLIVEIRA BORGES
Código Cartográfico: 3452.33.13.0410.01001

De acordo com o encaminhamento,fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 ealterações especialmente o §2º inserido com a redação da LeiComplementar 181/2017 , atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70da Lei Municipal nº 13.104/07c/c o disposto no art. 3°, §único einciso VI, do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 doDepartamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2026**,haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no roltaxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-seque o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limiteestabelecido pelo art. 4°, I, 'b', da Lei Municipal n° 11.111/2001,modificado pela Lei Complementar n° 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de RecursosTributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra naobrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00075053-13
Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO GABIONETA
Código Cartográfico: 3362.51.63.0037.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedidalimita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajusteestabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001,introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento dovalor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). Apresente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventuraincidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00076031-61
Interessado: JOÃO LUÍS JORGE TASSO
Código Cartográfico: 3441.12.29.0035.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedidalimita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajusteestabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001,introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento dovalor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). Apresente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventuraincidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00076435-46
Interessado: LUIZ ANTONIO MESCHIATTI
Código Cartográfico: 3441.14.51.0025.01001

De acordo com o encaminhamento,fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 ealterações especialmente o §2º inserido com a redação da LeiComplementar 181/2017 , atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70da Lei Municipal nº 13.104/07c/c o disposto no art. 3°, §único einciso VI, do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 doDepartamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2026**,haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no roltaxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-seque o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limiteestabelecido pelo art. 4°, I, 'b', da Lei Municipal n° 11.111/2001,modificado pela Lei Complementar n° 181/2017.
Deixo de recorrer à Junta de RecursosTributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra naobrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00101825-71
Interessado: VERA LÚCIA NOBRE DE CAMPOS
Código Cartográfico: 3252.61.91.0333.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017,atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único doart. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de ReceitasImobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nostermos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposiçõesgerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**,sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido osrequisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', daLei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n°181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, porparte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxasimobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de julho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00025720-71
Interessado: RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA.
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3411.42.84.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Emface do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente edemais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dosartigos 4º, 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da InstruçãoNormativa DRI-SMF nº 08/2024, **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão do lançamento tributário do **IPTU** referente ao exercício de **2025**, do imóvel cadastrado sob código cartográfico **3411.42.84.0001.00000**,com fundamento nos artigos 13, 14 e 83, inciso IX da Lei Municipal13.104/2007, tendo em vista que o impugnante não apresentou laudo deavaliação de valor de mercado do imóvel hábil à comprovar sua tese deexcesso de valor venal exigido no artigo 16A , § 3º da Lei Municipal nº11.111/2001. **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão da **Taxa de Lixo** referente ao exercício de **2025** do referido imóvel, com fulcro nos artigos 13 e 83, inciso VI da Lei Municipal 13.104/2007,tendoem vista que o impugnante não apresentou motivos de fato e de direitoque embasem sua tese de inexigibilidade do referido tributo, visto que otributo encontra-se corretamente constituído em consonância com a LeiMunicipal nº 6.355/1990 e artigos 77 e 79 do CTN. Poderá o interessado requerer pedido de reconsideraçãoque verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do nãoconhecimento, no prazo consignado pelo artigo 83, parágrafo único, daLei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2025.00025717-76
Interessado: LIMPADORA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3411.44.87.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Emface do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente edemais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dosartigos 4º, 68 a 70 da Lei Municipal nº13.104/2007 e da InstruçãoNormativa SMF nº 08/2024, **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do **IPTU** referente ao exercício de **2025**, código cartográfico **3411.44.87.0001.01001**, com fundamento nos artigos 13, 14 e 83, incisos VIII e IX da Lei Municipal 13.104/2007, tendoem vista que o impugnante, além de não atender à notificação fiscalpara regularizar o requerimento de impugnação de lançamento nos termosda Instrução Normativa SMF nº 05/2017, também não apresentou laudode avaliação de valor de mercado do imóvel hábil à comprovar sua tesede excesso de valor venal exigido no artigo 16-A , § 3º da Lei Municipalnº 11.111/2001. **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão da **Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo** referente ao exercício de **2025**, com fulcro nos artigos 13, 14 e 83, inciso VI da Lei Municipal 13.104/2007,tendoem vista que o impugnante não apresentou motivos de fato e de direitoque embasem sua tese de inexigibilidade do referido tributo, visto que otributo encontra-se corretamente constituído em consonância com a LeiMunicipal nº 6.355/1990 e artigos 77 e 79 do CTN. Poderá o interessado requerer pedido de reconsideraçãoque verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do nãoconhecimento, no prazo consignado pelo artigo 83, parágrafo único, daLei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 11 de julho de 2025
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo:PMC.2025.00007484-66
Interessado: DANILO ALVES BRANDÃO
Código Cartográfico: 3262.11.91.0495.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Combase na manifestação do setor competente, nos elementos e documentosconstantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4ºcombinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO**opedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixoreferentes ao exercício de 2025, relativo ao móvel de cartográfico nº **3262.11.91.0495.00000**, alterando-se a classificação de territorial para predial, com a área construída de **305,18m²**, categoria e padrão construtivos **RH-5**, ano base depreciação **2024**, nos termos do Parecer Fiscal 15371885,com fundamento nos artigos 17, § 3º, inciso I, 18, § 1º, 18-B e 18-E daLei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo disposto nos artigos39, 49 combinado com a PEI da Tabela L do Anexo 3 e 58 do Decreto nº19.723/2017, Lei 6.355/1990 e nos artigos 145, inciso I, do CTN. Asalterações cadastrais supracitadas deverão ser mantidas para osexercícios subsequentes, salvo se constatados posteriormente quaisquermodificações nos dados que subsidiaram a presente decisão. **Deixo de conhecer**dos pedidos de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes aos exercícios de **2023 (emissão de 10/2023) e 2024**,com fulcro no artigo 83, I, da Lei n° 13.104/2007, posto quepatentemente intempestivos, tendo em vista que nos termos do artigo 34da Lei Municipal nº 13.104/2007, deveriam ter sido efetuados em até 30dias após a publicação da notificação do lançamento. Eventual pagamentode obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados seráidevidamente computado para fins de determinação do total devido pelosujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte seráaproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração dadecisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobreos motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, emface das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de RecursosTributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra naobrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº13.104/2007.

Campinas, 11 de julho de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo: 2012/03/13664
Sujeito Passivo: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 08.343.492/0004-72
Procurador: Carina Elaine de Oliveira - OAB/SP nº 197.618
Assunto: Lançamento de ISSQN Construção Civil - Guias nº 15263/2012 e 15264/2012
Com fundamento nos artigos 68 e 70 da Lei 13.104, de 2007 e com base nos documentos, demais atos e informações constantes deste processo, DEFIRO PARCIALMENTE a impugnação, na seguinte forma. Cancelo o lançamento constante à guia nº 15264/2012, por restar comprovado o recolhimento do ISSQN durante a obra, e reduzo o lançamento apontado na Guia nº 15.263/2012 de 15.855,2849 UFIC, para 11.752,5495 UFIC. Indefiro as demais alegações, por não terem o condão de modificar o presente lançamento, haja vista ter sido lavrado em estrita consonância com a legislação municipal relacionada.

Campinas, 10 de julho de 2025
CÉSAR YUKIO SAITO
DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM - SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ProtocoloSEI:PMC.2022.00053494-11
Interessado: ACCOUNTFY SERVIÇO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ:27.784.934/0001-18
Requerente: Luciano Nogueira da Silva
Assunto:CENE - Pedido de Reconsideração
Nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, que regulamenta a Lei Municipal nº 12.392/05, acolho a manifestação fiscal e, com fundamento no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/07, não conheço o pedido de reconsideração, por ter sido apresentado fora do prazo estabelecido no artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002, de 6 de dezembro de 2017.

CESAR COUTINHO DE ASSUMPÇÃO
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo SEI:PMC.2022.00031410-15
Interessado:GLOBEMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:00.775.417/0001-26
Requerente: João de Souza Filho
Assunto:CENE-Pedido de Reconsideração
Nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, que regulamenta a Lei Municipal nº 12.392/05, acolho a manifestação fiscal e, com fundamento no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/07, não conheço o pedido de reconsideração, por ter sido apresentado fora do prazo estabelecido no artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002, de 6 de dezembro de 2017.

Protocolo SEI:PMC.2021.00036115-93
Interessado: TPRIME TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 06.906.517/0001-20
Requerente: Wellington Humberto Ferreira da Silva
Assunto: CENE-Pedido de Reconsideração
Nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, que regulamenta a Lei Municipal nº 12.392/05, acolho a manifestação fiscal e, com fundamento no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/07, não conheço o pedido de reconsideração, por ter sido apresentado fora do prazo estabelecido no artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002, de 6 de dezembro de 2017.

Protocolo SEI:PMC.2021.00073185-13
Interessado: FORTAL CRED PROMOTORA EIRELI
CNPJ:42.124.650/0001-99
Requerente: Ana Carolina Pimenta Mormilli
Assunto: CENE-Pedido de Reconsideração
Nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, que regulamenta a Lei Municipal nº 12.392/05, acolho a manifestação fiscal e, com fundamento no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/07, não conheço o pedido de reconsideração, por ter sido apresentado fora do prazo estabelecido no artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002, de 6 de dezembro de 2017.

CESAR COUTINHO DE ASSUMPÇÃO
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

CURSOS EGDS

Sensibilização Midiática: Interface com a dependência de mídia, telas e jogos

ATENÇÃO: Inscrições suspensas temporariamente. Motivo: Reprogramação do início do curso. Em breve divulgação de novas datas.

Aberto a todos (as) servidores (as)

Objetivo: Apontar ações de prevenção eficientes e desenvolver habilidades para criação de campanhas assertivas visando o engajamento e as percepções de risco, e identificar as consequências do uso desregrado da internet, dos jogos e das apostas online.

Apresentação: Especialistas do "Freemind"

Dúvidas, entrar em contato pelo Whatsapp 19-2515-7131.

CURSOS EGDS



Parentalidade Responsável

Aberto a todos os servidores que serão pais (biológicos ou adotivos)

Modalidade: Presencial

Objetivo: O curso pretende estimular a corresponsabilidade dos pais nos cuidados e no desenvolvimento dos filhos desde a gestação, contribuindo para a formação de famílias mais atentas às necessidades emocionais e físicas das crianças. Para isso, serão ressaltados temas como paternidade afetiva, ativa e responsável; cuidados com a gestante, o recém-nascido e a criança pequena; participação ativa dos pais; e divisão igualitária dos cuidados com a criança.

Aulas: 6, 13, 20 e 27 de agosto e 4 de setembro, das 8h30 às 12h30

Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Campinas
Avenida Eng. Roberto Mangi, 66

Apresentação: Especialistas da EGDS e da Elemcap

Inscrições: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/953961?lang=pt-BR

Dúvidas: (19) 2515-7131 (Whatsapp)

OFICINAS EGDS



Oficina de Recepção Institucional - Novos Servidores

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), através da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), convida os servidores nomeados nos últimos meses a participarem da próxima edição da Oficina de Recepção Institucional.

Detalhes do evento:
Data: 29 de julho de 2025 (terça-feira)
Horário: das 14h às 17h
Local: Teatro Bento Quirino - Rua Luzitana, 1576, Centro, Campinas - SP

Inscrição obrigatória:
Os servidores que ainda não participaram da oficina devem se inscrever pelo link:
https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/541156?lang=pt-BR

Se não puder comparecer, envie um e-mail para:
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br
Assim, você será direcionado para uma nova data.

Informações importantes:

A participação deve ocorrer durante o turno de trabalho, sem prejuízo às atividades do setor.

A chefia imediata deve ser informada para organização interna durante sua ausência.

Caso o servidor escolha participar fora do horário de expediente, não haverá pagamento de horas extras.

Maiores informações: (19) 2515-7130/(19) 2515-7131 (WhatsApp) ou Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

---

Parcerias EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.
São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/cursos-enap

Campinas, 11 de julho de 2025
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Maricilda Regina Pereira Bobbo, matrícula 37775-9
Data: **14/07/2025 às 09h00**

Rosimeire Cardozo Carvalho, matrícula 111493-0
Data: **14/07/2025às 09h30**

José Amadori, matrícula 82301-5, acompanhando Carlos Eduardo Amadori, CPF: 187.632.098-29
Data: **14/07/2025 às 10h00**

Elaine Cristina da S. Santos, matrícula 110294-0, acompanhando dependente Gustavo Clem Santos Neto, CPF: 450.143.208-05
Data: **15/07/2025 às 09h00**

Otávio Segalla, matrícula 82023-7, acompanhando Regina Segalla, CPF:108.967.626-37
Data: **15/07/2025 às 09h30**

Geraldo Cunha Neto, matrícula 65057-9
Data: **15/07/2025 às 10h00**

Campinas, 10 de julho de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Com base nas informações constituídas no Portal do Servidor, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio ao requerente relacionado abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

MÊS/ANO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
07/2025	1230735	VINICIUS NASCIMENTO SALOME	15/07/2025 À 13/08/2025

Campinas, 11 de julho de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 104703/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00090935-27

RESOLVE

Designar, no período de 16/06/2025 a 31/12/2025, a servidora FLAVIA FERREIRA

LEAO HATORE, matrícula 108254-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI Alexandre Sartori Faria e CEI Professora Zuleika Hellmeister Novaes.

Campinas, 11 de julho de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente Administrativo:**

Nome: Daniel dos Reis Coimbra
Avaliação Médica: Apto

Nome: Viviane Pacheco de Moraes Damas
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 11 de julho de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 104704/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI HMMG.2025.00002247-18

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/07/2025, a servidora PRISCILA TORRES CONTE, matrícula 125033-7, do cargo de Técnico em Enfermagem.

PORTARIA 104705/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00102898-80

RESOLVE

Revogar, a partir de 14/07/2025, o item da portaria 95686/2021, que nomeou o servidor CLEYTON LUIZ BEVILACQUA, matrícula 137496-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Revogar, a partir de 14/07/2025, o item da portaria 103696/2025, que nomeou a servidora SUELI DE LIMA GRANNA, matrícula 144411-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear, a partir de 14/07/2025, o servidor CLEYTON LUIZ BEVILACQUA, matrícula 137496-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear, a partir de 14/07/2025, a servidora SUELI DE LIMA GRANNA, matrícula 144411-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Campinas, 11 de julho de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Educação Infantil**:

Nome: Evilin Cristine Alves Firmiano
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 11 de julho de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 104706/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00090512-80

RESOLVE

Designar a servidora MARCELA CRISTIANE PUPIN, matrícula 138574-7, para responder pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, durante o afastamento do servidor BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR, matrícula 144053-5, no período de 14/07/2025 a 18/07/2025, nos termos do SEI PMC.2025.00090512-80.
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA
Ficaa empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatosrelatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal18.922/2015.
2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR
Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá noticiar nos autos os termos da autocomposição.
3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
Semprejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresaautuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer emaudiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com adisponibilidade de pauta.
Fica a empresa advertida que o silênciosobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento doprocesso administrativo para análise da aplicação de penalidades, casoconstatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.
4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS
Competeà empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6(seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo,na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuadaDISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (últimoato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto),desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.
5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

OCADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória eindispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar oconteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexardocumentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do siteoficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos fisicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01507/2025/ADM	SMJ/PROCON	AGUSTIN AROSTEGUY	BANCO DO BRASIL / STONE PAGAMENTOS SA
01534/2025/ADM	SMJ/PROCON	ODETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	LOJAS MARABRAZ
01535/2025/ADM	SMJ/PROCON	ROSANE JANCOWSKI	CLINICA ANIMAL
01536/2025/ADM	SMJ/PROCON	ORINEIDE ARAUJO DOS REIS	LOJAS MARABRAZ
01537/2025/ADM	SMJ/PROCON	JULIANA STRUCKEL PEDROZO MENDES	BANCO BTG PACTUAL
01538/2025/ADM	SMJ/PROCON	NEIDE DUARTE LIMA	SAMSUNG
01539/2025/ADM	SMJ/PROCON	UNICARDIO UNIDADE CARDIOLOGICA DE URGENCIA E METODOS DIAGNOSTICOS LTDA	TOK E STOK
01540/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANTONINI CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	SACCHI COMERCIO E INDUSTRIA DE PECAS AUTOMOTIVA
01541/2025/ADM	SMJ/PROCON	LINDALVA MACEDO FERREIRA	BANCO AGIBANK
01542/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARINA MORENA JURIOLLO	LASER FAST
01543/2025/ADM	SMJ/PROCON	SILVANE MARIA BERNARDO	ODONTOCOMPANY FRANCHISING SAO PAULO / ODONTO COMPANY SHOPPING UNIMART
01544/2025/ADM	SMJ/PROCON	KELLTON GUSTAVO VITALE ROSA	IFOOD
01545/2025/ADM	SMJ/PROCON	SIMONE FERNANDA TURATI	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
01546/2025/ADM	SMJ/PROCON	CHAMIS OURO DE SABAS CANDIDO BARBOSA	VIVO GVT TELEFONICA
01547/2025/ADM	SMJ/PROCON	PAULO MANOEL ALVES	BANCO AGIBANK
01548/2025/ADM	SMJ/PROCON	ROSENITA FERNANDA TRINDADE DE SOUZA	VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / SAMSUNG
01549/2025/ADM	SMJ/PROCON	NEUSA DA SILVA	BANCO BRADESCO / VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE

Campinas, 10 de julho de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nostermos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r.decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recursono prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00058/2025/ADM	SMJ/PROCON	LARISSA DYANNE GARCIA	BOOKING COM
00937/2025/ADM	SMJ/PROCON	VALDIR OLIVEIRA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00996/2025/ADM	SMJ/PROCON	TAHIANA SILVA CARNIELLI	PETIT CARE PLANO DE ASSISTENCIA PET
00999/2025/ADM	SMJ/PROCON	RICARDO SPITZER	NARDUCCI WASHINGTON LUIS
01028/2025/ADM	SMJ/PROCON	ELVIS GIOVANINI	LONGITUDE MONTE MOR CVA 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE
01067/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARICELSO INACIO DA SILVA	SODIMACDICICO
01076/2025/ADM	SMJ/PROCON	DIOGO MACIEL BUCHERONI	COBASI / RAPPI
01097/2025/ADM	SMJ/PROCON	LARISSA FERREIRA BORGES	GRUPO RITMO MOVEIS PLANEJADOS
01184/2025/ADM	SMJ/PROCON	TALITA XAVIER GOMES VIALTA	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA INCLUSAO FINANCEIRA / SCPC
01263/2025/ADM	SMJ/PROCON	GRAZIELE SILVA SOUZA	CFC CAMPOS SALLES
01264/2025/ADM	SMJ/PROCON	LEONARDO ZANARDI ARRAZOLA	KLM
01285/2025/ADM	SMJ/PROCON	TAIANE DE OLIVEIRA DE ARAUJO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS / BANCO DO BRASIL
01331/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA RODRIGUES	BANCO AGIBANK
01406/2023/ADM	SMJ/PROCON	CHAMPS CONSULTORES E TREINAMENTOS LTDA	BANCO BRADESCO / BRADESCO SEGUROS MATRIZ SEGUROS CAPITALIZACAO SAUDE VIDA E PREVIDENCIA
01587/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDINEI RAFAEL MOREIRA	CONSORCIO ROMA
01694/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANDERSON DE OLIVEIRA VENTURINI	SANTANDER OUVIDORIA
01771/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO VIEIRA DOS SANTOS	FACTA FINANCEIRA
01772/2024/ADM	SMJ/PROCON	EVANDRO ANGELO MARRONE	ITA AIRWAYS / AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
01840/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE WELLINGTON FERREIRA	ITAU LUIZACRED REDECARD
01920/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE MARIO RIBEIRO NETO	DECOLAR COM BARUERI / AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
01991/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELIAS BOTELHO CHAVES	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO / PAGAR ME PAGAMENTOS
02146/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO BATISTA JUNIOR	SAMSUNG
02397/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CECILIA NOGUEIRA LINARDI	ITAU LUIZACRED REDECARD

Campinas, 10 de julho de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01048/2025/ADM	SMJ/PROCON	IRACEMA BELCAMINO LOURENCO	SANASA CAMPINAS
01070/2025/ADM	SMJ/PROCON	ROROGERIO AKIRA HIGUTI	VIVO GVT TELEFONICA / ASSESSORIA TELECOM TELEFONIA
01106/2024/ADM	SMJ/PROCON	GIANDOMENICO FURII	BANCO BTG PACTUAL / ALIPAY BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO
01148/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSE LUIZ CORREIA	BANCO C6 / STONE PAGAMENTOS SA / LUAN CARLOS VITAL DA SILVA
01216/2025/ADM	SMJ/PROCON	CAMILLY VITORIA ALVES DA SILVA	ABSOLUTA CONSORCIO E NEGOCIOS / UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE BOA COMPRA CIATECH EDTECH UOL CURSOS / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS / PICPAY
01241/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANA LUCIA BERTOLOTTO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01255/2025/ADM	SMJ/PROCON	IGOR DA SILVA SOARES	ITAU LUIZACRED REDECARD
01261/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA EURIPEDES SOARES DE SOUZA	CONSORCIO NACIONAL FORD
01499/2025/ADM	SMJ/PROCON	SORAIA REDONDO DA SILVA	ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO CAEDU

Campinas, 10 de julho de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolos deferidos pelo Secretário de planejamento:
Prot. PMC.2025.00090437-75 - William Matos

MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL SMPDU nº 008 /2025

Pelo Secretário de planejamento:
Prot. PMC.2025.00090437-75 - William Matos
"Em atendimento ao SEI PMC.2025.00090437-75 e nos termos do artigo 54 do Plano Diretor Estratégico (PDE) do Município de Campinas - Lei Complementar nº 189/2018 -, parágrafo 7°, dê conhecimento à comunidade e eventuais interessados para que,**no prazo de 10 (dez) diasúteis**contados desta publicação, manifestem-se acerca**da supressão da pista marginal da Diretriz 141 do PDE, no trecho entre a Rua José dos Santos e acesso à Rodovia Anhanguera**"

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPV/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0109):
Prot. 2021/11/12736 - Carlos Eduardo Alves
PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPFT/DEPLAN:
Prot. 2023/11/06518 - Rw Empreendimentos Ltda.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2025.00102356-15 - Liz de Alvario Marques
Prot. PMC.2025.00102357-98 - Allex Roli de Cicco
Prot. PMC.2025.00102361-74 - Helder José Ceragioli
Prazo de 15 (quinze) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2022.00075509-39 - Aston Empreendimentos S.P.E. Ltda.
Prot. PMC.2025.00072893-51 - Leonardo Gouveia Marchese
Prot. PMC.2025.00074480-93 - Gx Participações S.A.
Prot. PMC.2025.00074481-74 - Gx Participações S.A.
Prot. PMC.2025.00075951-26 - Thais Lee Cleaver Brochado
Prot. PMC.2025.00076763-98 - Contopo Construção e Topografia Eireli
Prot. PMC.2025.00077588-74 - William Luiz Paes Rodrigues
Prot. PMC.2025.00078475-41 - Francine Berto Mansur Duarte
Prot. PMC.2025.00079222-67 - Contopo Construção e Topografia Eireli
Prot. PMC.2025.00079223-48 - Contopo Construção e Topografia Eireli
Prot. PMC.2025.00080030-01 - Ronaldo Aparecido de Toledo
Prot. PMC.2025.00080031-84 - Sandra Rogeria Boscolo

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 156/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº**PMC.2025.00101998--99,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, referente ao servidor de matrícula funcional nº**56.524-5.**

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 10 de julho de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 157/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº**PMC.2025.00072028-41,**onde figura como interessado o**Departamento de Gestão do Trabalho na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao servidor de matrícula funcional nº**56.524-5.**
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 10 de julho de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 158/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº**PMC.2025.00100729-88,**onde figura como interessado o**Departamento de Gestão Administrativo de Pessoas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**, referente ao servidor de matrícula funcional nº**135.198-2.**
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 11 de julho de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 155/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de**Sindicância Administrativa Investigatória,**para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº**PMC.2025.00068329-06,**onde figura como interessado o**Departamento de Gestão do Trabalho na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.**

Campinas, 10 de julho de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00005794-78 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 089/2021 **Contratada:** ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA - EPP**CNPJ nº** 05.104.855/0001-86 **Termo de Contraton°** 079/2021 **Termo de Aditamenton°** 121/2025 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R$ 73.354,26 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00001035-03 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Conveniada:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A. - EMDEC**CNPJ nº** 44.602.720/0001-00 **Termo de Convênion°** 008/2025 **Objeto:** Reconfiguração Geométrica de DEMOLIÇÃO - abertura do canteiro central no cruzamento da Rua Leonardo da Vinci x Av. Júlio Prestes **Valor:** R$ 47.600,00 **Prazo:** 05 meses **Assinatura:** 08/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00010050-25 (PMC.2024.00086612-11) **Interessado:** Secretaria Municipal de Governo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**CNPJ nº** 48.197.859/0001-69 **Termo de Contraton°** 276/2025 **Objeto:** Prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos **Valor:** R$ 369,17 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 10/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00057835-61 **Interessado:** Secretaria Municipal de Governo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**CNPJ nº** 48.197.859/0001-69 **Termo de Contraton°** 273/2025 **Objeto:** Prestação de serviços de implantação e administração de Central de Atendimento Multicanal **Valor:** R$ 15.298.740,12 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00075821-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** RW ENGENGHARIA LTDA**CNPJ nº** 03.495.291/0001-24 **Termo de Contraton°** 249/2025 **Objeto:** Conclusão do remanescente das obras de construção do Centro de Treinamento de Badminton, no Centro Esportivo de Alto Rendimento **Valor:** R$ 3.379.250,58 **Prazo:** 09 meses **Assinatura:** 08/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00029880-49 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Conveniada:** CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP**CNPJ nº** 46.042.370/0001-92 **Termo de Convênion°** 012/2020 **Termo de Convênio n°** 013/2025 **Objeto:** Retificação **Assinatura:** 07/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00042915-68 **Interessado:** Secretaria Municipal de Segurança Pública **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**CNPJ nº** 57.494.031/0001-63 **Termo de Contraton°** 254/2025 **Objeto:** Aquisição de munições para o acervo bélico da Guarda Municipal **Valor:** R$ 16.737,50 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00036657-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 325/2024 **Contratada:** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**CNPJ nº** 07.897.039/0001-00 **Termo de Contraton°** 289/2025 **Objeto:** Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares e cadeiras odontológicas. **Valor:** R$ 67.600,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099741-32 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** 51.266.306 Nhemias Fuluke Mendes E Gonçalves**CNPJ nº** 51.266.306/0001-25 **Termo de Contraton°** 288/2025 **Objeto:** Contratação da empresa 51.266.306 Nhemias Fuluke Mendes E Gonçalves, inscrita no CNPJ nº 51.266.306/0001-25, representante legal do artista DJ FULUCÃO, junto à Prefeitura Municipal de Campinas, para três (3) apresentações artísticas. **Valor:** R$ 15.000,00 **Prazo:** até 15/12/2025 **Assinatura:** 11/07/2

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONAL NOROESTE, comunica que após esgotadas as tentativas de entrega:
PROTOCOLO: PMC.2025.00017336-41

A ciência do Auto De Imposição De Penalidade Nº 14537847, multa no valor de 100.62 UFIC, para o proprietário LORIVALDO RODRIGUES JUNIOR, CPF: 120.297.738-32, residente na Avenida Brasília, 1018, devido o Auto de Infração nº 13712481. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10(dez dias), após cinco dias desta publicação. A não apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo.
Campinas, 11 de julho de 2025

Campinas, 26 de junho de 2025
PATRICIA LEOPOLDINA MARQUES DE SORDI RIGO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo:PMC.2024.00141030-04 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade:Pregão Eletrônico nº 029/2025 Objeto:Registro de Preços de medicamentos para saúde mental (anticonvulsivantes e antiparkinsonianos), na forma de comprimidos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº14602083,e nos termos do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 eem conformidade com oDEFERIMENTOdo Comitê Gestor doc.15345197,AUTORIZOa despesa total de**R$ 298.693,89**(duzentos e noventa e oito mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) emfavor dasempresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,no valor total de**R$ 238.956,93**(duzentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) para fornecimento dos itens 16, 18, 20,Ata Registro de Preços nº 270/2025;
JT MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de**R$ 2.016,00**(dois mil dezesseis reais) para fornecimento do item 02, Ata Registro de Preços nº 272/2025;
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, no valor total de**R$ 57.720,96**(cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos) para fornecimento dos itens 06, 10, Ata Registro de Preços nº 274/2025.

Publique-se na forma da Lei.
Campinas, 11 de julho de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo: PMC.2024.00081772-47 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade:Pregão nº 324/2024 - EletrônicoObjeto:Registro de Preços de medicamentos para saúde mental na forma de comprimidos.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento14189454, disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, artigos 9º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.15392948, AUTORIZO a despesa total de**R$ 441.513,88**(quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos)em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor total de**R$ 68.836,00**(sessenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais)para fornecimento dos itens 09, 11, 15, 21, 23, Ata Registro de Preços nº 178/2025;
JT MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de**R$ 31.536,00**(trinta e um mil quinhentos e trinta e seis reais)para fornecimento dos itens 02, 25, Ata Registro de Preços nº 202/2025;
XISMED DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de**R$ 18.109,00**(dezoito mil cento e nove reais) para fornecimento dos itens 04, 05, 29, Ata Registro de Preços nº 203/2025;
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de**R$ 8.151,00**(oito mil cento e cinquenta e um reais)para fornecimento do item 07, Ata Registro de Preços nº 204/2025;
L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, no valor total de**R$ 180.868,96**(cento e oitenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)para fornecimento dos itens 19, 27, 35, 37, Ata Registro de Preços nº 207/2025;
DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA, no valor total de**R$ 44.822,40**(quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) para fornecimento do item 33, Ata Registro de Preços nº 213/2025;
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor total de**R$ 89.190,52**(oitenta e nove mil cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos)para fornecimento

dos itens 03, 13, 31, Ata Registro de Preços nº 213/2025.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 11 de julho de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00099072-73 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão nº 150/2024 - Eletrônico Objeto: Registro de Preços de medicamentos cardiológicos, na forma de comprimidos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documentos12117254e12849210, disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24,artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor docs.15390708, AUTORIZO, a despesa total de**R$ 541.453,65**(quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de**R$ 8.572,20**(oito mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos)para fornecimento do item 38, Ata Registro de Preços nº 448/2024;
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor total de**R$ 789,75**(setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)para fornecimento do item 01, Ata Registro de Preços nº 451/2024;
MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de**R$ 26.432,70**(vinte e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos)para fornecimento do item 04, Ata Registro de Preços nº 453/2024;
PORTAL LTDA, no valor total de**R$ 20.735,00**(vinte mil setecentos e trinta e cinco reais) para fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços nº 454/2024;
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, no valor total de**R$ 127.628,25**(cento e vinte e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)para fornecimento dos itens 08, 28, Ata Registro de Preços nº 455/2024;
CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, no valor total de**R$ 12.461,60**(doze mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) para fornecimento do item 35, Ata Registro de Preços nº 457/2024;
FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de**R$ 70.974,00**(setenta mil novecentos e setenta e quatro reais)para fornecimento do item 18, Ata Registro de Preços nº 458/2024;
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor total de**R$ 4.900,00**(quatro mil e novecentos reais) para fornecimento do item 20, Ata Registro de Preços nº 459/2024;
CIMED INDÚSTRIA S.A., no valor total de**R$ 3.670,80**(três mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos)para fornecimento do item 22, Ata Registro de Preços nº 460/2024;
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de**R$ 19.500,00**(dezenove mil e quinhentos reais) para fornecimento do item 24, Ata Registro de Preços nº 462/2024;
L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, no valor total de**R$ 15.180,15**(quinze mil cento e oitenta reais e quinze centavos)para fornecimento dos itens 40, 42, Ata Registro de Preços nº 463/2024;
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de**R$ 131.109,00**(cento e trinta e um mil cento e nove reais) para fornecimento do lote 12, Ata Registro de Preços nº 498/2024;
CIMED INDÚSTRIA S.A., no valor total de**R$ 34.366,00**(trinta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais)para fornecimento dos itens 14, 16, Ata Registro de Preços nº 499/2024;
MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de**R$ 5.826,00**(cinco mil oitocentos e vinte e seis reais)para fornecimento do item 26, Ata Registro de Preços nº 500/2024;
DROGAFONTE LTDA, no valor total de**R$ 11.188,80**(onze mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para fornecimento do item 30, Ata Registro de Preços nº 501/2024;
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de**R$ 48.119,40**(quarenta e oito mil cento e dezenove reais e quarenta centavos) para fornecimento do item 36, Ata Registro de Preços nº 651/2024.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 11 de julho de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00119631-51 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão nº 109/2024 - Eletrônico Objeto: Registro de Preços de insulinas, contraceptivos e outros hormônios. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento11698220disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.15391723, AUTORIZO a despesa total de**R$ 565.038,20**(quinhentos e sessenta e cinco mil trinta e oito reais e vinte centavos)em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de**R$ 409,20**(quatrocentos e nove reais e vinte centavos)para fornecimento do item 24, Ata Registro de Preços nº 375/2024;
LA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, no valor total de**R$ 564.629,00**(quinhentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais)para fornecimento dos itens 08 e 14, Ata Registro de Preços nº 380/2024.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 11 de julho de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2024.00119954-43 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade:Pregão nº 014/2025 - Eletrônico Objeto:Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável de uso geral.. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documentos nº14638723e15324041,e nos termos do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025eem conformidade com oDEFERIMENTOdo Comitê Gestor doc.15379471,AUTORIZOa despesa total de**R$ 12.797,16**(doze mil setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) emfavor dasempresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA,no valor total de**R$ 165,00**(cento e sessenta e cinco reais) para fornecimento do item 22,Ata Registro de Preços nº 264/2025;
MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de**R$ 628,00**(seiscentos e vinte e oito reais) para fornecimento do item 14, Ata Registro de Preços nº 267/2025;
XISMED DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de**R$ 12.004,16**(doze mil quatro reais e dezesseis centavos) para fornecimento do item 25, Ata Registro de Preços nº 269/2025.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 11 de julho de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00033639-30 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Assunto**: Pregão nº 015/2025 - Eletrônico **Objeto**: Prestação de serviços de transporte, por meio de veículos tipo van, van adaptada, utilitário e furgão adaptado para ambulância, com disponibilização de motoristas devidamente habilitados. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico documento SEI nº 15345465, do relatório da Pregoeira documento SEI nº 15353953, do despacho do Diretor do Departamento de Licitações documento SEI nº 15354040, e do disposto no art. 165, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, ***AUTORIZO*** a despesa referente ao objeto em epígrafe, conforme segue: - CAPITTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIO & LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, itens **01** (R$ 3.899.963,88), **03** (R$ 1.179.999,36) e **04** (R$ 600.000,00) no valor total de R$ 5.679.963,24 (cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos); - JML 3 SOLUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, item **02** (R$ 524.521,20) no valor total de R$ 524.521,20 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos); - SEMSP - SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS SÃO PAULO LTDA, item **05** (R$ 1.234.500,00) no valor total de R$ 1.234.500,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de julho de 2025
LAIR ZAMBON
Secretário Municipal da Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00075291-74
INTERESSADO: DROGARIA WALDIR ROLLO FILHO
CNPJ/CPF: 02.522.156/0001-68
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica substituta de TATIANE CRISTINA DOS SANTOS JARDIM, CRF/SP: 61435
DEFERIDO

Campinas, 30 de junho de 2025
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00093409-82
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ/CPF: 11.939.445/0008-24
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00097885-17
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0783-47
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00054980-18
INTERESSADO: VIA ESTÉTICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 23.889.684/0001-20
ASSUNTO: Licença Sanitária Iniciale assunção de responsabilidade técnica principalde Marcela Camargo Grasso, CRF/SP:82.761
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00080995-13
INTERESSADO: Drogal Farmacêutica Ltda
CNPJ/CPF: 54.375.647/0414-00
ASSUNTO: Licença Sanitária Iniciale assunção de responsabilidade técnica de Welida Cristina Lopes Francisco, CRF: 113614 e substituto de Júlio César Salvadori, CRF: 61261
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00076962-32
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAMARITANO
CNPJ/CPF: 06.209.132/0002-95
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00028147-76
INTERESSADO: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 57.202.418/0001-07
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00094253-84
INTERESSADO: CMR CAMPINAS PHARMA LTDA
CNPJ/CPF: 08.820.007/0001-61
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00097538-02
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0628-51
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00053764-19
INTERESSADO: VIA ESTÉTICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 23.889.684/0001-20
ASSUNTO: Licença Sanitária Iniciale assunção de responsabilidade técnica principal Marcela Camargo Grasso, CRF/SP:82.761
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00099012-59
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0214-00
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica substituta de Mariana Rocha Danetti, CRF/SP: 124.525
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00074342-03
INTERESSADO: CAMPHARMA - MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.291.243/0001-87
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00028130-28
INTERESSADO: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 57.202.418/0001-07
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00090491-11
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0214-00
ASSUNTO: Licença Sanitária Iniciale assunção de responsabilidade técnica de Leandro Nuvolari Travezanuto, CRF/SP: 116028
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00084882-51
INTERESSADO: MTFARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: BIOMAGISTRAL FARMACÊUTICA
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00041393-41
INTERESSADO: DROGADRUGO LTDA
CNPJ/CPF: 43.276.450/0001-14
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00075655-61
INTERESSADO: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
CNPJ/CPF: 51.304.798/0023-01
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00057939-58
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S. A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0134-86
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00084735-71
INTERESSADO: MR ORTHOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A
CNPJ/CPF: 15.489.397/0001-02
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00084732-29
INTERESSADO: MR ORTHOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A
CNPJ/CPF: 15.489.397/0001-02
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00082955-33
INTERESSADO: MARLY V.R. DE CASTRO
CNPJ/CPF: 03.612.726/0001-73
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00084731-48
INTERESSADO: MR ORTHOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A
CNPJ/CPF: 15.489.397/0001-02
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00084734-91
INTERESSADO: MR ORTHOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A
CNPJ/CPF: 15.489.397/0001-02
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

11 de julho de 2025
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00145125-16
INTERESSADO: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 50.064.211/0001-66
ASSUNTO: Alteração de responsabilidade legal para Ricardo Alexandre de Carvalho Bidoia, CRM/SP: 84190
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00088894-17
INTERESSADO: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 50.064.211/0001-66
ASSUNTO: Baixa de Responsável Técnico Substituto
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00145070-16
INTERESSADO: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 50.064.211/0001-66
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00031554-15
INTERESSADO: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 50.064.211/0001-66
ASSUNTO: Assunção de Responsável Técnico
INDEFERIDO por não ter solicitado a baixa do atual responsável técnico principal.

PROTOCOLO: PMC.2025.00090659-14
INTERESSADO: CENTRO MÉDICO DE OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 57.507.451/0001-37
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00093084-00
INTERESSADO: Figueiredo Ramos Serviços Médicos Ltda
CNPJ/CPF: 19.134.516/0001-57
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00090656-63
INTERESSADO: CENTRO MÉDIDO DE OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 57.507.451/0001-37
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00076840-64
INTERESSADO: Carla Arba Clínica Odontológica Eireli-ME
CNPJ/CPF: 28.246.881/0001-44
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00088846-10
INTERESSADO: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 50.064.211/0001-66
ASSUNTO: Assunção de Responsável Técnico
INDEFERIDO por profissional ser atual responsável técnico principal, sem ter sido solicitado sua baixa.

PROTOCOLO: PMC.2025.00083229-56
INTERESSADO: MEDQUALI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.665.359/0001-02
ASSUNTO: Licença sanitária iniciale assunção de responsabilidade técnica deFabiana Yumi Nakano, CRM: 107.869
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00100944-42
INTERESSADO: INSTITUTO SEGUMED
CNPJ/CPF: 29.578.473/0013-96
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00071834-48
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0001-40
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00100055-21
INTERESSADO: RODOLFO MARQUES
CNPJ/CPF: 025.113.428-80
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00077474-14
INTERESSADO: INSTITUTO DE BELEZA MULLER E NASCIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 30.744.617/0001-82
ASSUNTO:Defesa/Recurso
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00095190-10

INTERESSADO: ANALYZE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ/CPF: 48.865.913/0001-05
ASSUNTO:Defesa/Recurso
Indeferido. Defesa intempestiva e não atendimento dos documentos solicitados**.**

PROTOCOLO: PMC.2025.00059599-45
INTERESSADO: GREENLAV SOLUTIONS LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/CPF: 13.190.987/0001-04
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00018544-30
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SAMUEL PESSOA LTDA
CNPJ/CPF: 50.103.555/0006-41
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00091911-11
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADE AME CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.374.500/0282-85
ASSUNTO:Defesa/Recurso
Defesa DEFERIDA.

PROTOCOLO: PMC.2025.00092159-08
INTERESSADO: CASAMADA VILA SENIOR RESIDENCE LTDA
CNPJ/CPF: 40.185.961/0001-32
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
INDEFERIDO devido as instalações físicas não estarem em total conformidade com o Laudo Técnico de Avaliação (LTA) aprovado e não se encontravam em condições minimamente satisfatórias de limpeza e organização, bem como necessitando de manutenções prediais.

PROTOCOLO: PMC.2025.00036731-22
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.374.500/0282-85
ASSUNTO: Baixa de Responsável Técnico Substituto de Estabelecimento e de Equipamento: Danilo Russo Maia, CRM/SP: 170236
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00145050-64
INTERESSADO: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 50.064.211/0001-66
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFIRO a Renovação de Licença Sanitária de estabelecimento com equipamento**.**
INDEFIROa renovação da licença do equipamento nº 5, pois foi solicitado o cancelamento da sua licença.

PROTOCOLO: PMC.2025.00036749-51
INTERESSADO:SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **-** AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.374.500/0282-85
ASSUNTO: Assunção de Responsável Técnico Substituto de Estabelecimento e de Equipamentopara Thaisa Lazari Gomes, CRM: 190367
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00031572-05
INTERESSADO:CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 50.064.211/0001-66
ASSUNTO: Baixa de Responsável Técnico
INDEFERIDO por não ter sido solicitado a nova assunção de responsabilidade técnica.

PROTOCOLO: PMC.2025.00036695-24
INTERESSADO:SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **-** AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.374.500/0282-85
ASSUNTO: Renovação de licença sanitária para estabelecimento com equipamento
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00071521-35
INTERESSADO: Universidade Estadual de Campinas - Hospital de Clínicas da Unicamp
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária de estabelecimento com equipamento
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00099470-89
INTERESSADO: Nancy Villaron de Souza Pires
CNPJ/CPF: 137.374.778-17
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00089567-00
INTERESSADO:REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ/CPF: 46.030.318/0001-16
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00086396-40
INTERESSADO:CLÍNICA ODONTOLÓGICA ORAL ESSENCE LTDA
CNPJ/CPF: 10.826.182/0001-08
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00088206-38
INTERESSADO:CLÍNICA CAMPOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.085.769/0001-61
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00088909-20
INTERESSADO:CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 50.064.211/0001-66
ASSUNTO: Baixa de Responsável Técnico Substituto
INDEFERIDO por erro de solicitação nas alterações dos responsáveis técnicos, o que não permite a alteração solicitada.

PROTOCOLO: PMC.2025.00102305-67
INTERESSADO: CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.639.016/0002-98
ASSUNTO:Defesa/Recurso
INDEFERIDO por duplicidade, a defesa será tratada no processo PMC.2025.00102304-86.

PROTOCOLO: PMC.2025.00088850-98
INTERESSADO:CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 50.064.211/0001-66
ASSUNTO: Assunção de Responsável Técnico Substituto
INDEFERIDO por não ter sido solicitado a baixa de responsabilidade técnica principal anterior do profissional.

PROTOCOLO: PMC.2025.00052882-18
INTERESSADO:FRATELLI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 31.487.163/0001-74
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00052894-43
INTERESSADO:FRATELLI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 31.487.163/0001-74
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00043222-00
INTERESSADO:BEAUTY CENTER ESTÉTICA E CUIDADOS PESSOAIS LTDA
CNPJ/CPF: 27.959.793/0001-27
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00084821-39
INTERESSADO:CLÍNICA PARA FAMÍLIA 2 LTDA
CNPJ/CPF: 50.788.794/0001-78
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00100036-68
INTERESSADO: Neurocamp Serviços Médicos Ltda
CNPJ/CPF: 50.012.666/0001-38
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00003497-66
INTERESSADO:CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA
CNPJ/CPF: 50.064.211/0001-66
ASSUNTO: Alteração de responsabilidade legal para Ricardo Alexandre de Carvalho Bidoia, CRM/SP: 84190
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00093895-66
INTERESSADO:JOSÉ LUÍS AMIM ZABEU
CNPJ/CPF: 102.266.968-04
ASSUNTO: Licença sanitária iniciale assunção de José Luís Amim Zabeu, CRM: 63209
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00087221-13
INTERESSADO:CLÍNICA PIERRO LTDA
CNPJ/CPF: 51.879.500/0001-86
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

11 de julho de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica, após esgotadas as tentativas de entrega:
PROTOCOLO: PMC.2025.00101395-60

A liberação do estabelecimento de razão social RADIODIAGNOSE S/C LTDA,CNPJ:54.666.854/0001-30,estabelecido na Praça Mauá, 77 com atividade de serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante- exceto tomografia - CNAE: 8640-2/05, pelo Termo TRM Nº 15430723.

11 de julho de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:
PROTOCOLO: PMC.2025.00047295-71
INTERESSADO: Good Bom Supermercados Ltda
CNPJ/CPF: 56.794.852/0022-87
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Defesa administrativa indeferida.

PROTOCOLO: PMC.2025.00071589-23
INTERESSADO: SAPORE S.A
CNPJ/CPF: 67.945.071/1488-01
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica da Nutricionista Glaucia Henrique de Lima, CRN3-SP: 5880
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00071562-11

INTERESSADO: SAPORE S.A
CNPJ/CPF: 67.945.071/1488-01
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica da Nutricionista Thalyta Guimarães Silva, CRN3/SP: 36964
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00056010-48
INTERESSADO: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 11.164.874/0013-34
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00061367-48
INTERESSADO: ROMANA SCHOOL ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.113.292/0001-90
ASSUNTO: Defesa/Recurso
Indeferida a defesa administrativa**.**

PROTOCOLO: PMC.2025.00071604-05
INTERESSADO: SAPORE S.A
CNPJ/CPF: 67.945.071/1488-01
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

10 de julho de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI:**PMC.2025.00063257-11**
Interessado:Clínica Ellara Ltda
CNPJ/CPF:58.990.463/0001-28
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:**PMC.2025.00080585-91**
Interessado:CAMPGELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA
CNPJ/CPF:01.334.118/0001-19
Assunto:Renovação de Licença Sanitária

11 de julho de 2025
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS comunica:

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE 2ª INSTÂNCIA
PROCESSO SEI: **PMC.2024.00148578-40**
RECORRENTE:GOH CLINIC MEDICINA INTEGRATIVA LTDA
CNPJ:23.322.345/0001-67
AUTO DE INFRAÇÃO Nº:121702651
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº:124654022
ADVOGADO:Palova Amisses Parreiras (OAB/MG 55.542)

A Coordenadora Departamental da Vigilância Sanitária Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Estadual nº 10.083/98 e da Lei Municipal nº 15.139/16, vem a público comunicar:
DECISÃO:Após análise do recurso administrativo de 2ª instância interposto em 28/03/2025 por GOH CLINIC MEDICINA INTEGRATIVA LTDA contra o Auto de Imposição de Penalidade nº 124654022, que aplicou multa de 100 (cem) UFESP pela infração tipificada no art. 122, inciso XIII da Lei Estadual nº 10.083/98 (expor ao consumo produtos de interesse à saúde com prazo de validade expirado),INDEFIROo recurso interposto.
FUNDAMENTAÇÃO:A decisão baseou-se na análise técnica dos fatos constantes nos autos, considerando especialmente: a) a natureza dos produtos vencidos encontrados (medicamentos de urgência como epinefrina, sulfato de magnésio, glicose 50%, heparina sódica); b) a localização inadequada dos produtos (salas de procedimento não segregados para descarte); c) o extenso prazo de vencimento de alguns produtos (alguns vencidos há mais de 5 anos); d) a reincidência posterior constatada em 06/12/2024, que compromete as alegações de primariedade e boa-fé; e) a aplicação dos critérios do art. 116 da Lei Estadual nº 10.083/98 para graduação da penalidade.
DISPOSITIVO:FicaMANTIDAa penalidade de multa de 100 (cem) UFESP aplicada pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 124654022, por considerar adequada à gravidade da infração e proporcional às circunstâncias do caso.
A decisão fundamentada na íntegra encontra-se disponível para consulta no processo SEI PMC.2024.00148578-40.

11 de julho de 2025
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 11 DE JULHO DE 2025

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2023.00003619-52
À vista das informações e justificativas lançadas neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto à esta Pasta (11619155), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (11674258), bem como do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.11678481) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.11686547), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências já adotadas por esta Pasta (15419558), AUTORIZO:
1 - A formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2023 (9163673), celebrado com a empresa CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA - CNPJ Nº 50.064.211/0001-66, que tem por objeto incluir a dotação orçamentária informada, vinculada à aplicação da Tabela SUS Paulista;
2 - Publique-se.
3 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 11 de julho de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 11 DE JULHO DE 2025

DESPACHO

SEI: 2025.00100507-47
À vista da manifestação lançada neste processo (Despacho15430844), a qual acolho como fundamento para decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento feito pela empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84** (15380206), referente os itens 32 e 38, correspondentes aos medicamentos Enalapril 10 mg e Enalapril 20 mg. da Ata de Registro de Preço nº448/2024, assinada em 24/09/2024.
Publique-se.

Campinas, 11 de julho de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 11 DE JULHO DE 2025

RETIFICAÇÃO

SEI: 2021.00027710-74
Tendo em vista as informações constantes no Despacho SMS-DA-CONTRATOS 15416626**,** que indicam erro material na "Autorização SMS-GAB (15309181)", **RETIFICO** conforme segue:
Onde se lê *"que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Luiz Gama, nº 1400 - Botafogo - Campinas/SP, onde encontra-se instalado o Distrito de Saúde Norte"*
Leia-se: "que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Luiza Croda Iamarino, nº 105 - Jardim Monte Belo - Campinas/SP, onde encontra-se instalado o Centro de Saúde Carlos Gomes."
Publique-se.
Após, à SMJ/PLC/NFA para ciência e demais providências, se o caso.

Campinas, 11 de julho de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2024.00096581-25 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **-Assunto**: Pregão nº 002/2025 - Eletrônico **-Objeto**: Registro de Preços de itens de enfermagem, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 14810201 e do disposto no art. 165, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO,**a despesa total de**R$128.308,20(**cento e vinte e oito mil trezentos e oito reais e vinte centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
-ROSICLER CIRÚRGICA LTDA., o valor total de R$2.080,00 (dois mil oitenta reais), para fornecimento do lote 13, Ata de Registro Preço nº 235/2025;
-EXPRESS MEDICAL - COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CORRELATOS MÉDICOS LTDA., o valor total de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), para fornecimento do lote 10, Ata de Registro Preço nº 236/2025;
-CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., o valor total de R$96.145,20 (noventa e seis mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), para fornecimento do lote 11, Ata de Registro Preço nº 288/2025;
-CIRÚRGICA UNIÃO LTDA., o valor total de R$ 29.808,00 (vinte e nove mil oitocentos e oito reais), para fornecimento do lote 12, Ata de Registro Preço nº 291/2025.

Campinas, 11 de julho de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
NALDO ALVES MUNDIM	3263.12.09.5027	88647	CHÁCARAS PRIMAVERA	022-	2021/156/9004

Campinas, 11 de julho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
NALDO ALVES MUNDIM	3263.12.09.5027	88646	CHÁCARAS PRIMAVERA	022-	2021/156/9004

Campinas, 11 de julho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
NALDO ALVES MUNDIM	3263.12.09.5027	88645	CHÁCARAS PRIMAVERA	022-	2021/156/9004

Campinas, 11 de julho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4985

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Espólio de Malvina Panissi Bottura - Protocolo: PMC.2025.00056305-79 - Rua Barreiro, nº 77, Vila Elza - Quarteirão 1596 - Quadra: D - Lote 04.

Campinas, 11 de julho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informaçãoestá acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionarprocessos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas comassuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo.Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externoe mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" diasúteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos noreferido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo aorespectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00087679-91	VEREADOR MARROM CUNHA
PMC.2025.00097670-05	ANDRÉ LUÍS SILVA DE SOUZA

Campinas, 11 de julho de 2025
ENG° ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAEPRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo: PMC.2021.00009325-18
Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Prorrogação contratual de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e materiais em aparelhos de PABX.
Assunto: Prorrogação do Termo de Contrato nº 105/21

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria de Municipal de Justiça, documentos 15399537 e 15401651, que indicam, respectivamente, a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

1 -**A prorrogação contratual** por 12 (doze) meses, sem reajuste, visando a permanência da empresa **CARLOS QUEIROZ.-EPP**, Termo de Contrato nº 105/21,referente à prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e materiais em aparelhos de PABX, a contar de 18 de julho de 2025.

2 -**A despesa** decorrente, no valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo para o exercício de 2025 o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme indicado e justificado no documento15289376 e aprovado pelo Comitê Gestor no documento15297323.

3 - Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

Campinas, 11 de julho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULLELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 11 DE JULHO DE 2.025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo: nº PMC.2024.00001828-70 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 086/2024Objeto:Registro de Preços de materiais elétricos.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 29.375,00** (vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais), a favor das empresas:
- **ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, no valor de **R$ 4.990,00**(quatro mil novecentos e noventa reais)para fornecimento dos materiais referentes ao item 03 da Ata de Registro de Preços nº 465/2024;
- **MARTHO LED LTDA.**, no valor de **R$ 24.385,00**(vinte e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais)para fornecimento dos materiais referentes aos itens 07 e 35 da Ata de Registro de Preços nº 468/2024.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
PROT. 25/11/2737 GERSON GIULIANI

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 25/11/2761 JRK REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÃO LTDA
PROT. 19/11/14777 LUZIA MARIA ANDRIOLLI FERNANDES
PROT. 22/11/1229 MARIA DOROTEA KRAHEMBUHL
PROT. 24/11/6875 VALDEMIR MOREIRA DOS REIS
PROT. 25/11/2448 EVERTON DA COSTA
PROT. 25/11/2397 RICARDO PEROBELLI BORBA
PROT. 25/11/2475 CLEMENTE DOS SANTOS JUNIOR
PROT. 25/11/2346 FERNANDO LUIS DA FONSECA FILHO
PROT. 20/11/11492 CARLOS EDUARDO FLORENTINO DA SILVA
PROT. 22/11/16068 LUIZ RAFAEL GERTRUDES RODRIGUES
PROT. 25/11/2778 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
PROT. 25/11/2635 CLAUDIO ROMEU AZEVEDO LIMA
PROT. 25/11/2759 CARLA MALUF PAGATTO
PROT. 25/11/2766 ATTOS JONATHAN JACOME DE SOUZA
PROT. 22/99/142 ELAINE DOS REIS DE ASSIS CARVALHO
PROT. 25/11/1711 RICARDO FABRICIO CRIVELARO
PROT. 25/11/2785 LUIZ KAWAKAMI
PROT. 25/11/2664 ANDRE MARQUES JUNIOR
PROT. 25/11/2798 JODIL AGROPECUARIA E PARTICIPAÇOES LTDA
PROT. 23/11/3252 DANILO ALBERTO RIGUETO
PROT. 17/11/6105 MARCELO KALLAUR
PROT. 25/11/2776 EDUARDO GOTHARDO KRENUS

Campinas, 11 de julho de 2025
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4822/2024 - Cumprimento de Exigências02
Proprietário da Obra: Rui de Castro Duarte Martins
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação, Demolição Parcial Não Iniciada e Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2196/2023 - Cumprimento de Exigências03
Proprietário da Obra: Paulo Sergio Augusto Leão
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 38/2021 - Análise CAP00
Proprietário da Obra: Danilo Rodrigues Moreno de Oliveira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6004/2025 - Cumprimento de Exigências01
Proprietário da Obra: CONDOMÍNIO PORTINARI PARQUE PRADO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6292/2025 - Prorrogação de Prazo01
Proprietário da Obra: Vanessa Meschiatti Parizotto
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3061/2024
Proprietário da Obra: PENHA DULCE RUY
Decisão: Indefiro projeto de Ampliação de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo B em Barão Geraldo
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6547/2025 - Prorrogação de Prazo01
Proprietário da Obra: Leticia da Costa Paiola Marques
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1725/2023 - Análise CAP00
Proprietário da Obra: Hugo Valentino Gervásio
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1890/2023 - Cumprimento de Exigências04
Proprietário da Obra: LEONÁRIO NICHEL
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1059/2022 - Cumprimento de Exigências13
Proprietário da Obra: CHACARAS PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3717/2024 - Cumprimento de Exigências04
Proprietário da Obra: ALCIDES BENAGES DA CRUZ
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5838/2025 - Cumprimento de Exigências01
Proprietário da Obra: RMK AGENCIAMENTO, GESTAO DE ATIVOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7556/2025 - Prorrogação de Prazo01
Proprietário da Obra: ANDERSON FRANZOTTI MENAS
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DEPREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO.

Processo: PMC.2025.00083053-51. Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT EXUPERY.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 90 (Noventa) diaspara atender à intimação nº 14988615. Esta decisão é relativa aopeticionamento eletrônico PMC.2025.00102474-51, anexado ao processo do condomínio. - Data: 11/07/2025.

Processo: PMC.2023.00097325-38. Interessado: Condomínio Edifício Maria Helena.
Decisão: **DEFIRO**,como **último prazo**antes da interdição administrativa da edificação, a solicitação deprorrogação de prazo em 90 (noventa) dias para atender à intimação nº29436 (documento SEI nº 9137110). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00102717-51, anexado ao processo do condomínio. - Data: 11/07/2025.

Campinas, 11 de julho de 2025
LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 537/2022
Proprietário da Obra: Guilherme Dal Bello de Almeida
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10382/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3353/2024 - Cumprimento de Exigências04
Proprietário da Obra: Rosangela Aparecida Ribeiro
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ETOR DE EXPEDIENTE

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/2832 ADRIANA FRANKLIN.

Campinas, 11 de julho de 2025
MICHELE RODRIGUES ARAÚJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 4930/2024
Proprietário da Obra: Eduardo Humberto Marques
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 12777/2025 e Alvará de Execução Nº 12778/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6071/2025 - Cumprimento de Exigências01
Proprietário da Obra: Rodolphe Joaquim Timsit
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

INDEFERIDOS
PROT. 11/11/10533 TIM CELULAR S/A
PROT. 10/11/3713 TIM CELULAR S/A

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 25/11/2836 TMMW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Campinas, 11 de julho de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6164/2025 - Cumprimento de Exigências01
Proprietário da Obra: Leli Gastronomia LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, c
om base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6131/2025
Proprietário da Obra: Georges Rusalim Filho
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de CSEI

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7537/2025 - Cumprimento de Exigências02
Proprietário da Obra: Edilaine Vieira Santiago
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7799/2025 - Prorrogação de Prazo01
Proprietário da Obra: RAFAEL PEDRO MEREGE CAVALCANTI
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7775/2025 - Prorrogação de Prazo01
Proprietário da Obra: RAFAEL PEDRO MEREGE CAVALCANTI
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

Solicitação Semurb On-line: nº 9405
Protocolo: 2022/99/549
Decisão: DEFIRO PROJETO DE Ampliação de Área Construída
Proprietário: FRANCISCO WILLIAM DE OLIVEIRA

Campinas, 11 de julho de 2025
MARIA FERNANDA V. XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS
PMC.2025.00101224-11 (Processo - Recurso);
PMC.2025.00100098-61 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00099884-35 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00094848-01 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00093294-07 (Alvará de Eventos);
PMC.2024.00157090-11 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00068061-40 (Alvará de Uso - Renovação - Horário Especial e VRE);
PMC.2025.00098553-97 (Alvará de Uso - Horário Especial).

INDEFERIDOS
PMC.2024.00140688-45 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2024.00151420-20 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2024.00119442-96 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2024.00064878-77 (Vistoria Técnica);
PMC.2024.00137018-97 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2024.00147247-00 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00102748-58 (Credenciamento de Estabelecimentos para Eventos).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2025.00081907-82 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2024.00151166-14 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2024.00146459-15 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00006134-55 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00099630-17 (Alvará de Uso - Pro-Regem);
PMC.2025.00077277-23 (Alvará de Uso - Renovação).

SEI Nº PMC.2024.00154015-72 (Alvará de Uso - Renovação)
1. Deferimos o requerimento 13208725, pois foi completada a documentação para análise do protocolo **VRESPM2430637372** - Número Solicitação **4337699;**
2. Compareça o interessado a apresentar Alvará de Uso/CLI sem pendências de finalização, ou seja, licenciado em todos os órgãos que fazem parte do Certificado de Licenciamento Integrado.

DEFERIDO - ALVARÁ DE USO
PROT. 17/11/13598 LOJAS REUNIDAS DE CALÇADOS LTDA;
PROT. 24/11/8565 CONSERVATORIO CARLOS GOMES EIRELI.

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 08/11/6059 ASSOCIAÇAO DOS MORADORES DO JARDIM SATELITE IRIS II (ANTONIO DA COSTA SANTOS COOPERATIVA SOCIAL DE TRAB. DOS PROF. EM COLETA, MANUSEIO E COMERCIALIZAÇAO DE MATERIAIS RECICLAVEIS E REUTILIZAVEIS).

INDEFERIDOS
PROT. 24/11/10422 RICHARD HEITOR MINGATTO;
PROT. 24/11/11682 RICHARD HEITOR MINGATTO;
PROT. 24/11/7721 RICHARD HEITOR MINGATTO;
PROT. 24/11/7114 CONSERVATORIO CARLOS GOMES EIRELI;
PROT. 24/11/282 ALFREDO FERNANDEZ OLMOS JUNIOR;
PROT. 24/11/10312 COSBEAUTY DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA;
PROT. 24/11/7648 MARECHAL LUZITANA ESTACIONAMENTO LTDA;
PROT. 24/11/600 LUCAS CAMOLESI JIRARDI 22695137893;
PROT. 24/11/75 GABBEH TAPETES E DECORAÇOES LTDA;
PROT. 24/11/6624 GABBEH TAPETES E DECORAÇOES LTDA;
PROT. 24/11/10005 GABBEH TAPETES E DECORAÇOES LTDA;
PROT. 24/11/12220 GABBEH TAPETES E DECORAÇOES LTDA;
PROT. 25/11/393 LV CLINICA PSICOLOGICA LTDA;
PROT. 24/11/7719 RICHARD HEITOR MINGATTO;
PROT. 25/11/2150 MARY ANGELA LIMA DE SOUZA CAMPOS;
PROT. 25/11/2367 MAGAZINE DEMANOS LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 23/11/266 CLINICA TARELHO LTDA;
PROT. 24/11/5230 UPS DO BRASIL REMESSAS EXPRESSAS LTDA.

Campinas, 11 de julho de 2025
LAUANE LALESKA SANTANA LOPES
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

SEI Nº PMC.2023.00110957-95 (Vistoria Técnica)
INDEFIRO o protocolo PMC.2025.00102184-35.

SEI Nº PMC.2025.00095605-91 (Auto de Infração - Cancelamento/Prazo/Atendimento)
INDEFIRO o protocolo PMC.2025.00095605-91 por falta de legitimidade; e **CANCELO de ofício** o AIM 234.

SEI Nº PMC.2024.00077522-30 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2025.00086649-11.

Campinas, 11 de julho de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2024.00086327-18 (Comunicação por Ofício)
Defiro o protocolado nº PMC.2024.00149406-66, **fica cancelada** a intimação nº 5777.

Campinas, 11 de julho de 2025
PAULO H. CREDÉDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 5711/2024
Proprietário da Obra: Sônia Regina Rui de França
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 12779/2025 e Alvará de Execução Nº 12780/2025 para projeto de Edificação Nova de CSEI

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 27/2025
PROTOCOLO: 2024/11/2228
INTERESSADO: JONATHAN QUAIAT GARDIM - INOVE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
CNPJ: 32.313.655/0001-06 | RAZÃO SOCIAL: INOVE CURSOS DE GRADUACAO E POS GRADUACAO LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV: JONATHAN QUAIAT GARDIN | EMPRESA: REI DO ALVARÁ

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso para Escola de Educação Superior (Ensino de graduação e pós-graduação), denominada Inove Cursos de Graduação e Pós-graduação, situada na Rua Itu, n° 46, Lote 45, do Quarteirão 1079, no município de Campinas/SP.
A Área de Influência Direta - AID foi caracterizada com predominância do uso não residencial. Foi emitida a ART n° 2620240225907, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança e ao Relatório de Impacto de Trânsito.
A instituição está situada em terreno com 499,00 m² e conta com 240,00 m² de área construída total, de acordo com o informado pelo interessado. Trata-se de imóvel regularizado através de emplacamento. Possui capacidade para atendimento de 12 alunos(as) e 25 pacientes, contando com 03 professores(as) e 03 funcionários(as). O horário de funcionamento é de segunda a sábado e em dois domingos no mês das 09h00 às 18h00.
O interessado apresenta Certidão do 1° Cartório de Registro de Imóveis de Campinas,

sob Matrícula n° 3.507. O terreno está inserido na Zona Mista 4 - ZM4, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Centro. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa n° 230525, é: 3423.23.22.0038.01001.
A EMDEC foi consultada através do SEI PMC.2024.00137371-40, a qual se manifestou por meio do despacho 14495286 não se opondo ao empreendimento em questão.

A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pelo seu Presidente, entende que não há óbice para viabilidade do empreendimento frente às informações prestadas no processo e recomenda que este Parecer Conclusivo seja publicado sem a necessidade de mitigações.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.
Este parecer não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 10 de julho de 2025.

Campinas, 10 de julho de 2025
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
PRESIDENTE DO EIV-RIV EM EXERCÍCIO GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 32/2025
PROTOCOLO: PMC.2024.00157790-52
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA MÁGICA LTDA
CNPJ:07.615.170/0001-20 | RAZÃO SOCIAL: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA MÁGICA LTDAASSUNTO: EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA) - ALVARÁ DE USO
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV: JULIANA CRISTINA PORTO FARIA

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso para Escola de Educação Infantil denominada Kiddy School, situada na Rua Dona Margarida de Campos nº 76, sobre o Lote 18, do Quarteirão 460, Quadra 41, do loteamento Arruamento Francisco Bueno de Miranda, no Município de Campinas, SP.
A Área de Influência Direta - AID foi caracterizada com predominância de uso não residencial. Foi emitida ART nº 2620241910014, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança e outras atividades.
O empreendimento está situado em terreno de 358,20 m² e conta com 169,15 m² de construção total, de acordo com o informado pelo interessado, estando em conformidade com a área de C.C.O da Ficha Informativa. O horário de funcionamento da escola é de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 19h00. Conta com 07 colaboradores(as) e capacidade para atendimento de, em média, 48 alunos(as) no período matutino, vespertino e integral. No interior do estabelecimento, foi informado que há capacidade para comportar 3 vagas para veículos e 1 vaga rotativa. Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante.
O interessado apresenta registro no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 13618. O terreno está inserido na ZC2 - Zona de Centralidade 2, na Macrozona Estruturação Urbana - APG Taquaral. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa nº 243378, é: 3421.51.29.0028.01001.
A EMDEC emitiu Parecer Técnico através do Protocolo 3325/1/2023 no qual o órgão não apresenta oposição quando ao empreendimento em questão.
A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pelo seu Presidente, entende que não há óbice para viabilidade do empreendimento frente às informações prestadas no processo e recomenda que este Parecer Conclusivo seja publicado sem a necessidade de mitigações.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.
Este parecer não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 52 do Decreto 23.119/2023.
Campinas, 10 de julho de 2025.
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
PRESIDENTE DO EIV-RIV EM EXERCÍCIO GS/SEMURB

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 37/2025
PROTOCOLO: PMC.2024.00152671-59
INTERESSADO: GRUPO ESPÍRITA APRENDIZES DO EVANGELHO DE BARÃO GERALDO - G.E.A.E DE BARÃO GERALDO
CNPJ: 04.490.820/0001-60 | RAZÃO SOCIAL: G.E.A.E DE BARÃO GERALDO
ASSUNTO: EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA) - Construção e Regularização CSEI
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV: LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para Construção Não Habitacional e Regularização de Área Clandestina para Instituição Religiosa denominada Grupo Espírita Aprendizes do Evangelho de Barão Geraldo -G.E.A.E, situada na Rua Francisco Andreo Aledo, nº 245, sobre o Lote 055-A, do Quarteirão 00033, Quadra C, do Loteamento Arruamento Faim José Feres, no Município de Campinas, SP.
A Área de Influência Direta - AID foi caracterizada com predominância de uso não residencial. Foi emitida ART nº 2620242014012, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Trânsito.
A Instituição está situado em terreno de 410,00 m² e contará com 393,25 m² de construção total, de acordo com o informado pelo interessado. Não consta área construída de C.C.O na Ficha Informativa apresentada. O horário de funcionamento da Instituição é de segunda, terça e quinta-feira das 19h30 às 21h00, quarta-feira das 19h30 às 22h00 e sábados das 10h20 às 11h45. Não foi mencionado o horário de funcionamento aos domingos. Conta com capacidade para atendimento de, em média, 70 pessoas. Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante.
O interessado apresenta registro no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 104228. O terreno está inserido na ZM1 A-BG- Zona Mista 1 A-BG, na Macrozona Estruturação Urbana - APG Barão Geraldo. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa nº 234745, é: 3234.14.91.0411.00000.
A EMDEC emitiu Parecer Técnico através do Protocolo PMC.2025.00013223-49 (doc.13702309) no qual o órgão não apresenta oposição quando ao empreendimento em questão.
A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pelo seu Presidente, entende que não há óbice para viabilidade do empreendimento frente às informações prestadas no processo e recomenda que este Parecer Conclusivo seja publicado sem a necessidade de mitigações.
Em caso de reclamação da vizinhança quanto a ruídos e de não atendimento aos parâmetros e diretrizes estabelecidos pela NBR 10151:2019 em relação aos limites de níveis de pressão sonora (dB), verificado pelo poder público e atestada a inconformidade a partir de medições em local externo à(s) fachada(s) ou interno à(s) edificação(ões) do(s) munícipes reclamantes, conforme indicações apresentadas na NBR 10151:2019, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações incluindo, se necessário, medidas de isolamento acústico, o que implicará medições dos níveis de ruídos emitidos para atestar a eficácia e resolução do problema.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.
Este parecer não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 52 do Decreto 23.119/2023.

Campinas, 11 de julho de 2025
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
PRESIDENTE DO EIV-RIV EM EXERCÍCIO GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

INDEFIRO, o protocolo 2024/11/3490 com base no art. 32 do Decreto 23.119/2023, dessa forma, deverá ser solicitado novo pedido através do sistema requerimentos.campinas.sp.gov.br.
PROT. 2024/11/3490 - IZALTINO DA SILVA XAVIER

Campinas, 11 de julho de 2025
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo nºCAMPREV.2024.00000817-63
Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Assunto: Pregão Eletrônico nº 01/2024.
Objeto: Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 04/2024R- Aquisição de material de higiene a ser fornecido para Instituto de Previdência do Município de Campinas - Camprev por 12 meses, prorrogável por igual período, conforme quantidades, especificações e exigências constantes neste Termo de Referência.
Em face dos elementos constantes neste processo administrativo, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2024, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2025, em favor de SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA CNPJ: 48.237.171/0001-6 , no valor total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de julho de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 109/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2025.00001368-51 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder à Sra.Vanderleia Custodio Inacio, CPF nº 247.185.028-61, pensão por morte como dependente do Instituidor Valdir Inacio, falecido em 06/06/2025, servidor da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 15/06/1988, no cargo Ag. Admi-

nistrativo, inscrito no PIS/PASEP nº12101151288, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/06/2025.

Campinas, 10 de julho de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 110/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10/2004, com redação dada pela Lei Complementar nº 446, de 28 de dezembro de 2023, RESOLVE:
- Revogar, a partir de 10/07/2025, o item da Portaria CAMPREV Nº 10/2024, que nomeou a servidora MAIARA CRISTINA PÁDUA TÂMARA, matrícula n.º 37916-6, para exercer o cargo de Coordenadora Departametal, junto à Diretoria Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
- Revogar, a partir de 10/07/2025, o item da Portaria CAMPREV Nº 12/2024, que designou a servidora VIVIANE HENRIQUES MATTOS WINTER, matrícula n.º 11, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor de Atendimento, Análises e Concessão de Benefícios, junto à Diretoria Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
- Nomear, a partir de 10/07/2025 a servidora VIVIANE HENRIQUES MATTOS WINTER, matrícula n.º 11, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departametal, junto à Diretoria Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
- Nomear, a partir de 10/07/2025, a servidora JULIANA CRISTINA MORAIS, matrícula n.º 72, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor de Atendimento, Análises e Concessão de Benefícios, junto à Diretoria Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 11 de julho de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISOS DE EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2025 - PROCESSO SEI Nº CEASA.2025.00000642-57- **CONTRATO DE PATROCÍNIO DE EVENTO**. - **ORGANIZADORA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE FLORICULTURA IBRAFLOR - **CNPJ:** 00.093.821/0001-10 - **OBJETO:** Participação da CEASA Campinas no evento intitulado **14ª edição do Seminário IBRAFLOR** a ser realizado no dia 14/08/2025, no Hotel Matiz Jaguariúna/SP. - **VALOR:** O valor total do contrato é de R$ 12.000,00.-**VIGÊNCIA:** Iniciando-se em **11/07/2025**e se encerrando em**31/03/2026.**

PROCESSO SEIN.º CEASA.2025.00000687-59 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º** 095/2025 - **CONTRATO** Nº 017/2025 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto técnico, criativo e executivo de stand institucional da CEASA Campinas para participação na Feira ENFLOR 2025, em Holambra/SP. - **CONTRATADA**: STUDIO KOMMA LTDA - CNPJ: 52.385.236/0001-97 - **VALOR:** O valor total do contrato é de R$ 13.900,00. - **VIGÊNCIA**: Iniciando-se em **27/06/2025** e se encerrando em **26/07/2025.**

PROCESSO SEIN.º CEASA.2025.00000687-59 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º** 095/2025 - **CONTRATO** Nº 018/2025 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução, cenografia e montagem de stand institucional da CEASA Campinas para participação na Feira ENFLOR 2025, em Holambra/SP. - **CONTRATADA**: ERS JUNIOR SERVIÇOS - CNPJ: 37.291.356/0001-31- **VALOR:** O valor total do contrato é de R$ 64.750,00 - **VIGÊNCIA**: Iniciando-se em **27/06/2025** e se encerrando em**26/07/2025.**

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 017/2025, protocolo EMDEC.2025.00000675-15. Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial a manifestação do pregoeiro, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 017/2025, que compreende contratação de empresa especializada para fornecimento de assinaturas de uso do software MapInfo Professional, por 12 (doze) meses, o qual foi **ADJUDICADO**, a favor da empresa: **GEOGRAPH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 68.154.467/0001-20 no valor de **R$ 51.408,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oito reais)**. **AUTORIZAMOS** a contratação no valor total de **R$ 51.408,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oito reais)**. Em 10/07/2025.

SR. VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente da EMDEC

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 034/2023 - Pregão Eletrônico nº 021/2023 - Processo SEI EMDEC.2025.00001946-22 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **ROCS SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ nº 31.569.782/0001-08 - Objeto do Aditamento: Alteração do Preâmbulo e prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a partir de 11/09/2025 - Do Valor: R$ 211.047,72 - Data de assinatura: 10/07/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2019

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer **até o dia 21/07/2025, das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30,** na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 2.1, 4.1 e 14.5 do Edital 01/2019. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme item 14.3 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Cristiane ou Zélia** por meio dos telefones 3772-1571 ou 2018-6882.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLASSIF
0343964-0	CECILIA HIROMI SHINTATE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	278.954.378-01	27º
0331104-0	LILIAN ALVARES SANTOS ZUSSARI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	332.444.458-61	28º

Campinas, 14 de julho de 2025.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-PROTOCOLO:FJPO.2024.00000261-51
CONTRATANTE:FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
OBJETO:Fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIs) para ser utilizada pelos funcionários e colaboradores em atividades rotineiras operacionais da Fundação José Pedro de Oliveira
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - FJPO / PNCP
PRAZO DE VIGÊNCIA:06 (seis) MESES

TERMO DE CONTRATO:Nº 04/2025 - Lotes 1 e 3
CONTRATADA:DANIELLE VIEIRA SILVA RODRIGUES ME
CNPJ:24.659.141/0001-89
VALOR TOTAL:5.695,48 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)
ASSINATURA:05/07/2025

TERMO DE CONTRATO:Nº 05/2025 - Lote 4
CONTRATADA:CREATIVE THINGS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:10.206.542/0001-79
VALOR TOTAL:1.403,00 (mil quatrocentos e três reais)
ASSINATURA:05/07/2025

TERMO DE CONTRATO:Nº 06/2025 - Lote 2
CONTRATADA:CALTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:35.000.103.0001-36
VALOR TOTAL:630,00 (seiscentos e trinta reais)
ASSINATURA:05/07/2025

Campinas, 11 de julho de 2025
JOÃO BATISTA MEIRA
Diretor do Dep. de Adm., Finanças e Supervisão Geral

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00001453-20
OBJETO: Credenciamento de LEILOEIROS oficiais, legalmente habilitados, para a prestação de serviços de organização e realização de leilões de bens móveis da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, na modalidade leilão eletrônico.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pela Comissão Especial de Chamamento Público, **resolvo:**
HOMOLOGAR o Chamamento Público nº 001/2025 em favor dos leiloeiros abaixo especificados:
Amanda Tomazelli, Andrea Xavier, Antonio Carlos Celso, Breno César, Carlos Eduardo Sorgi, Caroline de Sousa, Celso Ribeiro, Daniel Elias, Douglas José, Fernando Caetano, Flávio de Carvalho, Frederico Alberto, Gustavo Moretto, Hélcio Kronberg, Jaqueline Vieira, Karin de Andrade, Leonete Moraes, Letícia de Andrade, Lucas Rafael, Luis Alexandre, Luis Fernando, Marcello Lemos, Maurício José, Natália Gir, Patrícia Avelar, Pedro Henrique, Rafael de Andrade, Rodrigo Alviti, Sabrina de Andrade, Sandra Gonçalves, Tania Ribeiro, Tatiana Paula, Victor Alberto, Victor Senna e Willian Pereira com a única remuneração de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, que é de responsabilidade do arrematante do bem, conforme o § 1º, do art. nº 6, do Decreto nº 11.461/2023.
Publique-se.

Campinas, 11 de julho de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2021.00000144-62**. Modalidade:**Artigo 24, Inciso X da Lei 8666/93. **Objeto**:Locação de Imóvel situado na Av. das Amoreiras, nº 315, Bairro Parque Itália, utilizado para os objetivos da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, em especial, prestação de serviços públicos médico-hospitalares à população através do Sistema Único de Saúde. **Termo de Aditamento**: **H000103/2025**. **Contratada:** UNIÃOESPÍRITA ANTÔNIO CARLOS.**CNPJ: nº**46.109.484/0001-02, **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência da locação do imóvel por 12 (doze) meses, a partir de 23/07/2025, sem aplicação de reajuste. **Valor do Contrato Atualizado**: R$927.013,92 **Assinatura**: 11/07/2025.

Campinas, 11 de julho de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2024.00000382-48. **Modalidade:Pregão Eletrônico nº** 90042/2024**.Objeto:** Registro de Preços de ÁLCOOL GEL 70%, com concessão de equipamento em comodato, para atender as necessidades da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Termo de Aditamento**: H00100/2025. **Contratada**: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME. **CNPJ: nº** 27.331.579/0001-21.**Aditamento:** fica prorrogada a vigência da ata de registro de preços por 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2025, sem aplicação de reajuste. Item 1- R$ 0,0195. **Assinatura**: 11/07/2025.
Campinas, 11 de julho de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 197/2025 - Objeto: FORNECIMENTO DE AMÔNIA LÍQUIDA - CAMINHÃO TANQUE. Fica aberto o prazo pararecebimento das propostas até às 8h do dia 28.07.2025 e início da disputa de preços dia 28.07.2025 às 9h.
As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

